

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIVOS

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 3682/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025***

Altera e acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003, que consolida a Legislação Tributária Municipal, instituindo o Código Tributário Municipal Consolidado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os artigos 3º, 6º, 17,24, 28-A, 30, 31, 32, 36, 40, 41, 42, 46-A, 47, 52-A, 53, 57, 82, 86, 87, 88, 89-A, 93, 118, 149, 150, 151, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166,167,168,174, 182, 184, 189,195, 198,203, 210, 212,214,216,217,218, 219, 227,229, 232 e 248 da Lei Municipal nº 1.031/2003 passam a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 3º-A. O contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título.” (AC)

.....
“Art. 6º-A. Na determinação do modelo de avaliação em massa, previsto no artigo anterior, serão considerados os critérios dispostos neste artigo para a atualização periódica da Planta Genérica de Valores – PGV.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo observará ainda os critérios técnicos determinados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, norteados para avaliação de imóveis e modelos de avaliação em massa de imóveis, que integram o cadastro imobiliário.

§ 2º. Os dados dos imóveis poderão ser coletados mediante observatório de dados imobiliários local e/ou recobrimento aerofotogramétrico, abrangendo todo o perímetro urbano do município, delimitando as divisas dos lotes, conforme as plantas de quadras, e estabelecendo a geocodificação das informações e a atualização junto ao cadastro imobiliário municipal.

§ 3º. Os dados obtidos dos imóveis serão submetidos a pesquisas junto ao mercado imobiliário local; considerando, dentre outros, as características, o padrão construtivo, a infraestrutura local e a localização.

§ 4º. As informações levantadas dos imóveis serão submetidas a estudos amostrais e modelos estatísticos, determinando um arbitramento em massa para os valores do metro quadrado de terrenos e de construções, que integrarão a PGV do Município.” (AC)

.....
“Art. 17

I – o cadastro de todos os imóveis, edificados ou não, existentes no Município, ainda que



pertencentes a pessoas isentas ou imunes; e” (NR)

.....
“Art. 24

.....
§ 1º

.....
II - através de comunicação ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) e outros meios eletrônicos;

.....
IV - através de edital, ou aviso contendo o respectivo extrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico.

.....
§ 6º. A consulta referida nos parágrafos 4º e 5º deste artigo deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.” (NR)

.....
“Art. 28-A. Os créditos tributários provenientes de multas tributárias, quando aplicadas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana - IPTU, ou de lançamento desse imposto, conjuntamente com a Taxa de Coleta de Lixo de Imóveis – TCLI, através de procedimento administrativo fiscal ou de procedimento de revisão de lançamento pertinente a um ou mais exercícios, vencido e/ou vincendos, salvo se for somente o atual, poderão ser parcelados pelo proprietário do imóvel ou pelo responsável tributário ou, ainda, por seus procuradores nomeados, conforme legislação específica.” (NR)

.....
“Art. 30

.....
IV

.....
f) por terem sido atingidos por canalização pública;

g) por possuírem torres de alta tensão em seu interior.” (AC)

.....
§ 3º. Nos casos dos incisos I, II, III, IV e VI do presente artigo, a isenção dar-se-á para os exercícios seguintes ao da solicitação, expressa e formalmente, pelo responsável tributário, observando-se em relação ao inciso IV, alíneas "a", "b", "c", "e", "f" e "g" os seguintes aspectos:” (NR)

.....
§ 5º. O reconhecimento da não incidência do imposto para imóveis, comprovadamente, utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 57/1966, fica condicionado à apresentação dos documentos previstos em regulamento e ao parecer técnico que comprove a existência de exploração extrativa vegetal,



agrícola, pecuária ou agroindustrial no imóvel, emitido pela Secretaria responsável pela área rural.” (AC)

“Art. 31.....

.....

.....

§ 6º. A isenção prevista no inciso I do caput poderá ser concedida para imóveis situados no bairro Lomba Grande (localizados no setor 28), ainda que sobre terrenos passíveis de divisão em mais unidades autônomas, observando-se os requisitos previstos na legislação tributária municipal.” (NR)

“§ 7º. Os pedidos de isenção cuja documentação apresentada for insuficiente ou incompleta terão até o último dia útil de setembro do exercício em que forem solicitados para regularizar ou apresentar os documentos faltantes, sob pena de indeferimento do benefício para o exercício pleiteado.” (AC)

.....

“Art. 32. Ficam isentos do imposto os prédios histórico-culturais que, pelas características arquitetônicas, atendam aos requisitos da legislação municipal que dispõe acerca da proteção do patrimônio histórico e cultural do Município.” (NR)

“§ 1º. Para a concessão da isenção prevista neste artigo, o órgão técnico vinculado à Administração Municipal, representado por seus membros, fornecerá, anualmente, à Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia útil de setembro de cada exercício, a listagem, o inventário ou o tombamento contendo a relação dos prédios histórico-culturais que atendam aos requisitos da legislação municipal pertinente, sendo concedida de ofício para o exercício seguinte.” (NR)

“§ 2º. Havendo mais de uma unidade sob o imóvel, o benefício ficará concedido apenas à que atender aos critérios definidos na legislação concernente à proteção do patrimônio histórico e cultural.” (NR)

“§ 3º. Existindo mais de uma edificação na mesma unidade imobiliária, conceder-se-á a isenção apenas para a parte que compõe a histórica, lançando o imposto sobre a área remanescente não histórica.” (AC)

.....

“Art. 36. A isenção nos termos da presente seção não será concedida caso o requerente dificultar o acesso ao imóvel ou não apresentar os documentos solicitados pela administração tributária municipal.” (NR)

.....

“Art. 40.....

1.00.00 - Serviços de informática e congêneres.

1.01.00 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02.00 - Programação.

1.02.01 - Programação.

1.03.00 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos,



páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.03.01 - Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.03.02 - Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04.00 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.04.01 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05.00 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06.00 - Assessoria e consultoria em informática.

1.06.01 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07.00 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.07.01 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08.00 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.08.01 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09.00 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

1.09.01 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio por meio da internet (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

1.09.02 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2.00.00 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01.00 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3.00.00 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.02.00 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.02.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03.00 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões,



- canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.03.01 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, stands e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.03.02 - Exploração de escritórios virtuais e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.03.03 - Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.03.04 - Exploração de auditórios, casas de espetáculos e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.03.05 - Exploração de parques de diversões e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.04.00 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- 3.04.01 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia.
- 3.04.02 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia.
- 3.04.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- 3.05.00 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 3.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 4.00.00 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
- 4.01.00 - Medicina e biomedicina.
- 4.01.01 - Medicina.
- 4.01.02 - Biomedicina.
- 4.02.00 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.02.01 - Análises clínicas e congêneres.
- 4.02.02 - Patologia e congêneres.
- 4.02.03 - Eletricidade médica (eletroestimulação de nervos e músculos, cardioversão, etc) e congêneres.
- 4.02.04 - Radioterapia, quimioterapia e congêneres.
- 4.02.05 - Ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03.00 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.03.01 - Hospitais e congêneres.
- 4.03.02 - Laboratórios e congêneres.
- 4.03.03 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04.00 - Instrumentação cirúrgica.



- 4.04.01 - Instrumentação cirúrgica.
- 4.05.00 - Acupuntura.
- 4.05.01 - Acupuntura.
- 4.06.00 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.06.01 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07.00 - Serviços farmacêuticos.
- 4.07.01 - Serviços farmacêuticos.
- 4.08.00 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.08.01 - Terapia ocupacional.
- 4.08.02 - Fisioterapia.
- 4.08.03 - Fonoaudiologia.
- 4.09.00 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.09.01 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10.00 - Nutrição.
- 4.10.01 - Nutrição.
- 4.11.00 - Obstetrícia.
- 4.11.01 - Obstetrícia.
- 4.12.00 - Odontologia.
- 4.12.01 - Odontologia.
- 4.13.00 - Ortóptica.
- 4.13.01 - Ortóptica.
- 4.14.00 - Próteses sob encomenda.
- 4.14.01 - Próteses sob encomenda.
- 4.15.00 - Psicanálise.
- 4.15.01 - Psicanálise.
- 4.16.00 - Psicologia.
- 4.16.01 - Psicologia.
- 4.17.00 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.17.01 - Casas de repouso e congêneres.
- 4.17.02 - Casas de recuperação e congêneres.
- 4.17.03 - Creches e congêneres.
- 4.17.04 - Asilos e congêneres.
- 4.18.00 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 4.18.01 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 4.19.00 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.19.01 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20.00 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.20.01 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.



- 4.21.00 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.21.01 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22.00 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.22.01 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23.00 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 4.23.01 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5.00.00 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01.00 - Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.01.01 - Medicina veterinária
- 5.01.02 - Zootecnia.
- 5.02.00 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.02.01 - Hospitais e congêneres, na área veterinária.
- 5.02.02 - Clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03.00 - Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.03.01 - Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04.00 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 5.04.01 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 5.05.00 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.05.01 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06.00 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.06.01 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07.00 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.07.01 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08.00 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.08.01 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09.00 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 5.09.01 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6.00.00 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01.00 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.01.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02.00 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.02.01 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.



- 6.03.00 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.03.01 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04.00 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05.00 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
- 6.05.01 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
- 6.06.00 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
- 6.06.01 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
- 7.00.00 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01.00 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.01.01 - Engenharia e congêneres.
- 7.01.02 - Agronomia e congêneres.
- 7.01.03 - Agrimensura e congêneres.
- 7.01.04 - Arquitetura, urbanismo e congêneres.
- 7.01.05 - Geologia e congêneres.
- 7.01.06 - Paisagismo e congêneres.
- 7.02.00 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.02.01 - Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.02.02 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.03.00 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.03.01 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia.
- 7.03.02 - Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de



engenharia.

7.04.00 - Demolição.

7.04.01 - Demolição.

7.05.00 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.05.01 - Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.05.02 - Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06.00 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.06.01 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, cortinas e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.06.02 - Colocação e instalação de assoalhos, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07.00 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.07.01 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08.00 - Calafetação.

7.08.01 - Calafetação.

7.09.00 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.09.01 - Varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.09.02 - Incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10.00 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.10.01 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.

7.10.02 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres.

7.11.00 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.11.01 - Decoração.

7.11.02 - Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12.00 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.12.01 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.



- 7.13.00 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.13.01 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.16.00 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
- 7.16.01 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
- 7.17.00 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.17.01 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.18.00 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
- 7.18.01 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
- 7.19.00 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.19.01 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.20.00 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
- 7.20.01 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento e congêneres.
- 7.20.02 - Levantamentos batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
- 7.20.03 - Levantamentos topográficos e congêneres.
- 7.21.00 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
- 7.21.01 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
- 7.22.00 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
- 7.22.01 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
- 8.00.00 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
- 8.01.00 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
- 8.01.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio.



- 8.01.02 - Ensino regular superior.
- 8.02.00 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
- 8.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
- 9.00.00 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
- 9.01.00 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
- 9.01.01 - Hospedagem em hotéis, hotelaria marítima e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
- 9.01.02 - Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias, ocupação por temporada com fornecimento de serviços e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
- 9.01.03 - Hospedagem em motéis e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
- 9.01.04 - Hospedagem em apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
- 9.02.00 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
- 9.02.01 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
- 9.02.02 - Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
- 9.03.00 - Guias de turismo.
- 9.03.01 - Guias de turismo.
- 10.00.00 - Serviços de intermediação e congêneres.
- 10.01.00 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
- 10.01.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.
- 10.01.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.
- 10.01.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito.
- 10.01.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.
- 10.01.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.
- 10.02.00 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
- 10.02.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral e valores mobiliários.
- 10.02.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos quaisquer.



- 10.03.00 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 10.03.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 10.04.00 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
- 10.04.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing).
- 10.04.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising).
- 10.04.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de faturização (factoring).
- 10.05.00 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito das Bolsas de Mercadorias e de Futuros, por quaisquer meios.
- 10.05.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios.
- 10.05.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
- 10.06.00 - Agenciamento marítimo.
- 10.06.01 - Agenciamento marítimo.
- 10.07.00 - Agenciamento de notícias.
- 10.07.01 - Agenciamento de notícias.
- 10.08.00 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 10.08.01 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 10.09.00 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 10.09.01 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 10.10.00 - Distribuição de bens de terceiros.
- 10.10.01 - Distribuição de bens de terceiros.
- 11.00.00 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
- 11.01.00 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
- 11.01.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.
- 11.01.02 - Guarda e estacionamento de aeronaves e de embarcações.
- 11.02.00 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
- 11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
- 11.03.00 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
- 11.03.01 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
- 11.04.00 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.



- 11.04.01 - Armazenamento, depósito, guarda de bens de qualquer espécie.
- 11.04.02 - Carga, descarga, arrumação de bens de qualquer espécie.
- 11.05.00 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.
- 11.05.01 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.
- 12.00.00 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
- 12.01.00 - Espetáculos teatrais.
- 12.01.01 - Espetáculos teatrais.
- 12.02.00 - Exibições cinematográficas.
- 12.02.01 - Exibições cinematográficas.
- 12.03.00 - Espetáculos circenses.
- 12.03.01 - Espetáculos circenses.
- 12.04.00 - Programas de auditório.
- 12.04.01 - Programas de auditório.
- 12.05.00 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
- 12.05.01 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
- 12.06.00 - Boates, táxi-dancing e congêneres.
- 12.06.01 - Boates, taxi-dancing e congêneres.
- 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.08.00 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 12.08.01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 12.09.00 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
- 12.09.01 - Bilhares.
- 12.09.02 - Boliches.
- 12.09.03 - Diversões eletrônicas ou não.
- 12.10.00 - Corridas e competições de animais.
- 12.10.01 - Corridas e competições de animais.
- 12.11.00 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
- 12.11.01 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a



participação do espectador.

12.12.00 - Execução de música.

12.12.01 - Execução de música.

12.13.00 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14.00 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15.00 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.15.01 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16.00 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.16.01 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17.00 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

12.17.01 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13.00.00 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.02.00 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03.00 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04.00 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04.01 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05.00 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

13.05.01 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas,



caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.00.00 - Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01.00 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02.00 - Assistência Técnica.

14.02.01 - Assistência técnica.

14.03.00 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.03.01 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04.00 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.04.01 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05.00 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06.00 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.06.01 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07.00 - Colocação de molduras e congêneres.

14.07.01 - Colocação de molduras e congêneres.

14.08.00 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.08.01 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09.00 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.09.01 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10.00 - Tinturaria e lavanderia.

14.10.01 - Tinturaria e lavanderia.

14.11.00 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.



- 14.11.01 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
- 14.12.00 - Funilaria e lanternagem.
- 14.12.01 - Funilaria e lanternagem.
- 14.13.00 - Carpintaria e serralheria.
- 14.13.01 - Carpintaria.
- 14.13.02 - Serralheria.
- 14.14.00 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
- 14.14.01 - Guincho intramunicipal.
- 14.14.02 - Guindaste e içamento.
- 15.00.00 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
- 15.01.00 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
- 15.01.01 - Administração de fundos quaisquer e congêneres.
- 15.01.02 - Administração de consórcio e congêneres.
- 15.01.03 - Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres.
- 15.01.04 - Administração de carteira de clientes e congêneres.
- 15.01.05 - Administração de cheques pré-datados e congêneres.
- 15.02.00 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
- 15.02.01 - Abertura de conta-corrente no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
- 15.02.02 - Abertura de conta-corrente no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
- 15.02.03 - Abertura de conta de investimentos e aplicação no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
- 15.02.04 - Abertura de conta de investimentos e aplicação no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
- 15.02.05 - Abertura de caderneta de poupança no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
- 15.02.06 - Abertura de caderneta de poupança no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
- 15.02.07 - Abertura de contas em geral no País, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
- 15.02.08 - Abertura de contas em geral no exterior, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
- 15.03.00 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
- 15.03.01 - Locação de cofres particulares.



- 15.03.02 - Manutenção de cofres particulares.
- 15.03.03 - Locação de terminais eletrônicos.
- 15.03.04 - Manutenção de terminais eletrônicos.
- 15.03.05 - Locação de terminais de atendimento.
- 15.03.06 - Manutenção de terminais de atendimento.
- 15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.
- 15.03.08 - Manutenção de bens e equipamentos em geral.
- 15.04.00 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
- 15.04.01 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
- 15.05.00 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
- 15.05.01 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres.
- 15.05.02 - Inclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.
- 15.05.03 - Exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.
- 15.05.04 - Inclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.
- 15.05.05 - Exclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.
- 15.06.00 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
- 15.06.01 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral
- 15.06.02 - Abono de firmas.
- 15.06.03 - Coleta e entrega de documentos, bens e valores.
- 15.06.04 - Comunicação com outra agência ou com a administração central.
- 15.06.05 - Licenciamento eletrônico de veículos.
- 15.06.06 - Transferência de veículos.
- 15.06.07 - Agenciamento fiduciário ou depositário.
- 15.06.08 - Devolução de bens em custódia.
- 15.07.00 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
- 15.07.01 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex.
- 15.07.02 - Acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas.
- 15.07.03 - Acesso a outro banco e à rede compartilhada.



- 15.07.04 - Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
- 15.08.00 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
- 15.08.01 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito.
- 15.08.02 - Estudo, análise e avaliação de operações de crédito.
- 15.08.03 - Emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres.
- 15.08.04 - Serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
- 15.09.00 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
- 15.09.01 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
- 15.10.00 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
- 15.10.01 - Serviços relacionados a cobranças em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.
- 15.10.02 - Serviços relacionados a recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.
- 15.10.03 - Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.
- 15.10.04 - Serviços relacionados a fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento.
- 15.10.05 - Serviços relacionados a emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
- 15.11.00 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
- 15.11.01 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
- 15.12.00 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.



- 15.12.01 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
- 15.13.00 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
- 15.13.01 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio.
- 15.13.02 - Serviços relacionados a emissão de registro de exportação ou de crédito.
- 15.13.03 - Serviços relacionados a cobrança ou depósito no exterior.
- 15.13.04 - Serviços relacionados a emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem.
- 15.13.05 - Serviços relacionados a fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas.
- 15.13.06 - Serviços relacionados a envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
- 15.14.00 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15.14.01 - Fornecimento, emissão, reemissão de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15.14.02 - Renovação de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15.14.03 - Manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15.15.00 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
- 15.15.01 - Compensação de cheques e títulos quaisquer.
- 15.15.02 - Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
- 15.16.00 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- 15.16.01 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.
- 15.16.02 - Serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- 15.17.00 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
- 15.17.01 - Emissão e fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão.



- 15.17.02 - Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
- 15.17.03 - Sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
- 15.18.00 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
- 15.18.01 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, de avaliação e vistoria de imóvel ou obra.
- 15.18.02 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, de análise técnica e jurídica.
- 15.18.03 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato.
- 15.18.04 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão e reemissão do termo de quitação.
- 15.18.05 - Demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
- 16.00.00 - Serviços de transporte de natureza municipal.
- 16.01.00 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
- 16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.
- 16.01.02 - Serviços de transporte coletivo municipal metroviário de passageiros.
- 16.01.03 - Serviços de transporte coletivo municipal ferroviário de passageiros.
- 16.01.04 - Serviços de transporte coletivo municipal aquaviário de passageiros.
- 16.02.00 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
- 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
- 17.00.00 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
- 17.01.00 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
- 17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.
- 17.01.02 - Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
- 17.02.00 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
- 17.02.01 - Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.
- 17.02.02 - Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
- 17.02.03 - Resposta audível e congêneres.
- 17.02.04 - Redação, edição, revisão e congêneres.
- 17.02.05 - Interpretação, tradução e congêneres.
- 17.03.00 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.



- 17.03.01 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica.
- 17.03.02 - Planejamento, coordenação, programação ou organização financeira.
- 17.03.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa.
- 17.04.00 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
- 17.04.01 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
- 17.05.00 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
- 17.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
- 17.06.00 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
- 17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
- 17.08.00 - Franquia (franchising)
- 17.08.01 - Franquia (franchising).
- 17.09.00 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 17.09.01 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 17.10.00 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 17.10.01 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições e congêneres.
- 17.10.02 - Planejamento, organização e administração de congressos e congêneres.
- 17.11.00 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).
- 17.11.01 - Organização de festas e recepções.
- 17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
- 17.12.00 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
- 17.12.01 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
- 17.13.00 - Leilão e congêneres.
- 17.13.01 - Leilão e congêneres.
- 17.14.00 - Advocacia.
- 17.14.01 - Advocacia
- 17.15.00 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
- 17.15.01 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
- 17.16.00 - Auditoria.
- 17.16.01 - Auditoria.
- 17.17.00 - Análise de Organização e Métodos.
- 17.17.01 - Análise de Organização e Métodos.
- 17.18.00 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.



- 17.18.01 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
- 17.19.00 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
- 17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
- 17.20.00 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
- 17.20.01 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
- 17.21.00 - Estatística.
- 17.21.01 - Estatística.
- 17.22.00 - Cobrança em geral.
- 17.22.01 - Cobrança em geral.
- 17.23.00 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
- 17.23.01 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
- 17.24.00 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
- 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
- 17.25.00 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
- 17.25.01 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
- 18.00.00 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 18.01.00 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 18.01.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros e congêneres.
- 18.01.02 - Serviços de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros e congêneres.
- 18.01.03 - Serviços de prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 19.00.00 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- 19.01.00 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- 19.01.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões,



pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01.02 - Serviços de distribuição e venda de bingos e congêneres.

20.00.00 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01.00 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

201.01.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02.00 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.02.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03.00 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

20.03.01 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21.00.00 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01.00 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22.00.00 - Serviços de exploração de rodovia.

22.01.00 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

22.01.01- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23.00.00 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.



- 23.01.00 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
- 23.01.01 - Serviços de programação e comunicação visual e congêneres.
- 23.01.02 - Serviços de desenho industrial e congêneres.
- 24.00.00 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
- 24.01.00 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
- 24.01.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos e congêneres.
- 24.01.02 - Serviços de placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
- 25.00.00 - Serviços funerários.
- 25.01.00 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
- 25.01.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
- 25.02.00 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
- 25.02.01 - Translado intramunicipal de corpos e partes de corpos cadavéricos.
- 25.02.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
- 25.03.00 - Planos ou convênio funerários.
- 25.03.01 - Planos ou convênio funerários.
- 25.04.00 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- 25.04.01 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- 25.05.00 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
- 25.05.01 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
- 26.00.00 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
- 26.01.00 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
- 26.01.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas.
- 26.01.02 - Serviços de courier e congêneres.
- 27.00.00 - Serviços de assistência social.
- 27.01.00 - Serviços de assistência social.
- 27.01.01 - Serviços de assistência social.
- 28.00.00 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 28.01.00 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 28.01.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.



- 29.00.00- Serviços de biblioteconomia.
- 29.01.00 - Serviços de biblioteconomia.
- 29.01.01 - Serviços de biblioteconomia.
- 30.00.00 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 30.01.00 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 30.01.01 - Serviços de biologia e biotecnologia.
- 30.01.02 - Serviços de química.
- 31.00.00 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 31.01.00 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 31.01.01 - Serviços técnicos em edificações e congêneres.
- 31.01.02 - Serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica e congêneres.
- 31.01.03 - Serviços técnicos em mecânica e congêneres.
- 31.01.04 - Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.
- 32.00.00 - Serviços de desenhos técnicos.
- 32.01.00 - Serviços de desenhos técnicos.
- 32.01.01 - Serviços de desenhos técnicos.
- 33.00.00 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 33.01.00 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 33.01.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 34.00.00 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 34.01.00 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 34.01.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 35.00.00 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 35.01.00 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo.
- 35.01.02 - Serviços de assessoria de imprensa.
- 35.01.03 - Serviços de relações públicas.
- 36.00.00 - Serviços de meteorologia.
- 36.01.00 - Serviços de meteorologia.
- 36.01.01 - Serviços de meteorologia.
- 37.00.00 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 37.01.00 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 37.01.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 38.00.00 - Serviços de museologia.
- 38.01.00 - Serviços de museologia.
- 38.01.01 - Serviços de museologia.
- 39.00.00 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
- 39.01.00 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do



serviço).

39.01.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40.00.00 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01.00 - Obras de arte sob encomenda.

40.01.01 - Obras de arte sob encomenda.

Parágrafo Único. As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessárias à comprovação dos fatos geradores citados no item 15 e seus subitens, serão prestadas pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso II do art. 197 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.” (NR)

“Art. 41

.....

IV - Entidades ou associações sem fins lucrativos, quanto aos serviços prestados aos seus associados.” (AC)

“§ 1º. Não se enquadram no disposto no Inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.” (NR)

§ 2º. Não se enquadram no disposto no Inciso IV as entidades ou associações com interesses econômicos; àquelas cuja atividade não esteja contida nos objetivos sociais descritos no Estatuto; entidades ou associações nas quais o associado tenha, na atividade em si, pretensão econômica; àquelas em que o interessado não seja associado no momento da atividade.” (AC)

“Art. 42

.....

.....

.....

§ 13. O disposto no § 9º não se aplica as empresas constituídas sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, criadas na forma da Lei Federal nº 14.195/2021.” (NR)

.....

“Art. 46-A

.....

§ 2º. Na incorporação direta, quando o proprietário do imóvel acumular as funções de incorporador e construtor, utilizando mão de obra de seus empregados, devidamente registrados e vinculados à obra, realizada em terreno próprio, deverá apresentar à fiscalização tributária os seguintes documentos:

§ 3º. A autoridade administrativa poderá rever os valores arbitrados, mediante regular processo de fiscalização, a qualquer tempo.” (NR)

“Art. 47

.....

I – 140 (cento e quarenta) Unidades de Referência Municipal - URM, nos 2 (dois) primeiros anos de exercício da atividade e 280 (duzentos e oitenta) – Unidades de Referência Municipal -URM, nos anos subsequentes, para profissionais liberais que prestem serviço em razão da qualificação



por curso superior.” (NR)

.....
“§ 3º. O profissional autônomo que prestar serviço em razão da qualificação por curso superior e que recolher o imposto em parcela única, até a data do respectivo vencimento, conforme regulamento, terá redução de 5% (cinco por cento) no valor do ISS FIXO.” (AC)

“§ 4º. O profissional autônomo que não possuir débitos de ISSQN inscritos ou não em dívida ativa ou possuir débitos de ISSQN com exigibilidade suspensa, terá redução de 5% (cinco por cento) no valor do ISS FIXO, sendo concedida de ofício para o exercício seguinte.” (AC)

“§ 5º. O disposto no §4º deste artigo será aplicado considerando-se como parâmetro a regularidade fiscal do profissional autônomo existente até o dia 31 de dezembro do exercício anterior à concessão da redução.” (AC)

.....
“Art. 52-A.....

§ 1º. No caso de execução de obras de construção civil, para fins residenciais, a pessoa física será responsável somente se a área construída for igual ou superior a 150m² (cento e cinquenta metros quadrados).

§ 2º. Não compõem a base de cálculo do imposto dos serviços mencionados os materiais que sejam paralelamente produzidos pelo prestador de serviços, fora do local da obra, por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS e agregados de forma permanente à construção.” (AC)

“Art. 53.

.....
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02, 7.19 e 14.14 da lista constante no artigo 40;” (NR)

.....
“Art. 57

.....
§ 1º

I - Não havendo recolhimento do imposto, a base de cálculo poderá ser arbitrada conforme o previsto no art. 46-A. (NR)

.....
§ 2º. Na incorporação direta, quando o proprietário do imóvel acumular as funções de incorporador e construtor, utilizando mão de obra de seus empregados, devidamente registrados e vinculados à obra, realizada em terreno próprio, deverá atender o disposto no §2º do art.46-A, para apuração da base cálculo e liberação do habite-se. (NR)

§3º. Não havendo a apresentação dos documentos solicitados, conforme previsto no parágrafo anterior, o incorporador/construtor deverá recolher a totalidade do imposto devido, na forma do §10 do art. 42 e §1º do Art. 46-A.

.....
“Art. 82



.....
§ 2º. A isenção de que trata o inciso VII deste artigo só é aplicável quando da primeira aquisição, e desde que seu adquirente não possua outro imóvel no Município.” (NR)
.....

“Art. 86. A base de cálculo do ITBI é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, assim entendido os valores praticados em condições normais de mercado.

§ 1º. A base de cálculo poderá ser determinada pela administração tributária, mediante processo administrativo fiscal de arbitramento, conforme previsto na legislação tributária municipal, sempre que o valor declarado pelo contribuinte não for condizente com as práticas de mercado, podendo ser impugnado o valor de avaliação fiscal apurado, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o previsto em regulamento.

§ 2º. O prazo de validade da guia de ITBI será de 30 (trinta) dias, contados da data do lançamento tributário, findo o qual, sem pagamento do Imposto dentro desse prazo, a guia será automaticamente cancelada.

§ 3º. É vedada a vinculação da base de cálculo do ITBI à base de cálculo do IPTU, ainda que para fins de patamar mínimo de tributação.

§ 4º. Nas transmissões de imóveis rurais, a base de cálculo do imposto será o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, assim entendido os valores praticados em condições normais de mercado, observando-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo.” (NR)

“Art. 87.

I - na arrematação, judicial ou extrajudicial, de bens imóveis ou direitos a eles relativos, o valor pago, corrigido monetariamente com base na variação acumulada do índice oficial do Município, respectivamente, desde a data do auto de arrematação ou do leilão até a data da emissão da respectiva guia de ITBI.

.....
§ 3º. A impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto será endereçada à autoridade municipal competente, acompanhada de elementos probatórios da atual condição do imóvel, no prazo de até 30 (trinta) dias.” (NR)

“Art. 88

.....
IV – nas transmissões com utilização pelo adquirente de subsídios, benefícios concedidos por programas habitacionais – 0% (zero por cento) em relação ao valor subsidiado”. (NR)

“§ 1º. Na adjudicação ou arrematação de imóvel com financiamento do sistema financeiro da habitação, a alíquota será de 2,0% (dois por cento), o mesmo ocorrendo na adjudicação ou arrematação de imóvel anteriormente adquirido com financiamento do sistema financeiro da habitação.

§ 2º. Nas transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação, a alíquota será de 2,0% (dois por cento) para o valor financiado superior a 45.000 URMs.” (AC)



.....
“Art. 89-A. Os créditos tributários provenientes de multa tributária ou de lançamento do Imposto sobre a transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos, mediante ato oneroso "inter vivos" - ITBI, vencidos e/ou vincendos, poderão ser parcelados pelo adquirente ou responsável tributário, ou seus procuradores nomeados, conforme legislação específica, e desde que observada as seguintes condições:” (NR)
.....

“Art. 93. Para a emissão da guia de ITBI terão acesso autorizado pela Prefeitura somente tabelionatos, cartórios, instituições bancárias, correspondentes bancários e empresas do ramo imobiliário.” (NR)

Parágrafo único. Nos casos de leilão judicial, adjudicação e usucapião o contribuinte deverá encaminhar o pedido da guia junto à Secretaria Municipal da Fazenda, mediante abertura de protocolo.” (AC)
.....

“Art. 118. Aplicam-se à Taxa de Coleta de Lixo de Imóveis - TCLI, no que couber, os princípios e as normas concernentes ao lançamento, ao pagamento, ao parcelamento, aos acréscimos, às onerações e às penalidades previstas no Capítulo I da presente Lei, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.” (NR)
.....

“TÍTULO V

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO, A EXPANSÃO E A MELHORIA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.” (NR)

“Art. 149. Nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, fica instituída no Município de Novo Hamburgo a contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos – CIP.

§ 1º. Os serviços previstos no caput deste artigo compreendem, entre outros, o consumo, o fornecimento de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública e de sistemas de monitoramento voltados à segurança e preservação de logradouros públicos, bem como demais atividades direta ou indiretamente associadas à prestação desses serviços, incluindo, exemplificativamente, os seguintes:

- I – serviços de monitoramento de reconhecimento facial e veicular por câmeras;
- II – serviços de monitoramento de frota urbana pública e/ou de transporte público coletivo;
- III – serviços de sinalização semafórica e de segurança no trânsito;
- IV – serviços de contagem de tráfego;
- V – serviços de monitoramento ambiental e de riscos à defesa civil;
- VI – serviços de geolocalização e mapeamento urbano;



VII – serviços de gestão de ocupação de vias públicas e áreas de uso comum, incluindo estacionamentos públicos;

VIII – serviços de redes de acesso público à rede mundial de computadores;

IX – serviços de integração semafórica e de controle de tráfego urbano em tempo real;

X – serviços de gestão em tempo real de bens e serviços associados à prestação do serviço de iluminação pública; ou

XI – Outras atividades que guardem relação com os objetivos e finalidades do serviço de iluminação pública poderão ser incluídas, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública. (NR)

§ 2º. A previsão de arrecadação anual da CIP deverá estar respaldada e manter coerência com as estimativas de despesas e planos de meta da Administração Municipal para com o serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.” (NR)

“Art. 150. Constitui-se fato gerador da CIP a disponibilização e a efetiva prestação do serviço de iluminação pública em vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum localizados no território do Município de Novo Hamburgo.” (NR)

“Parágrafo único. O serviço referido no caput compreende, dentre outras atividades, o consumo de energia elétrica destinada à iluminação pública, bem como a instalação, manutenção, melhoramento, expansão e modernização da rede de iluminação pública.” (AC)

“Art. 151. O contribuinte da CIP é toda pessoa física ou jurídica, que possui regular ligação de energia elétrica ao sistema de fornecimento no Município de Novo Hamburgo-RS, em zona urbana ou rural, cadastrada junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município e/ou adquirente de energia elétrica do mercado livre e/ou gerador de energia por geração distribuída ou autoprodução.” (NR)

§ 1º. São pessoalmente solidárias pelo pagamento da CIP as pessoas físicas ou jurídicas titulares da propriedade, do domínio útil ou da posse, a qualquer título, do bem imóvel vinculado ao consumo de energia. (AC)

§ 2º A exigência da contribuição independe da efetiva utilização individual do serviço, bastando sua disponibilidade na via pública que atenda ao imóvel.” (AC)

.....
“Art. 157

.....

§ 1º. A responsabilidade tributária da Concessionária, prevista neste artigo, independe do pagamento da fatura de energia elétrica por parte do consumidor.” (AC)

“§ 2º. O responsável tributário sobre a CIP fica obrigado à apresentação de relatórios informativos sobre clientes, inadimplentes, valores lançados, arrecadados, repassados mensalmente, demonstrativos contábeis, inclusive por meio magnético ou eletrônico, à Administração Tributária Municipal.” (AC)

“§ 3º. A falta de repasse ou o repasse a menor de CIP implicará o imediato lançamento do tributo contra a Empresa Concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica,



responsável tributária.” (AC)

.....

“Art. 160. Constitui Dívida Ativa do Município o conjunto de créditos de natureza tributária e não tributária, regularmente inscritos na Secretaria Municipal da Fazenda, depois de esgotado o prazo fixado em lei, regulamento ou decisão final proferida em processo regular para seu pagamento.

§ 1º. A Dívida Ativa tributária abrange créditos originários de impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuição para custeio da iluminação pública e multas de natureza tributária.

§ 2º. A Dívida Ativa não tributária abrange os demais créditos do Município, tais como os provenientes de contratos, aluguéis, preços públicos, indenizações, restituições e multas de qualquer natureza não tributária, devidamente apurados e inscritos.” (NR)

“Art. 161. A inscrição do crédito em Dívida Ativa será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, após apurada a sua legalidade, liquidez, certeza e exigibilidade, depois de esgotados os prazos administrativos.

§ 1º. Os créditos inscritos em Dívida Ativa poderão sofrer controle de juridicidade, a ser realizado pela Procuradoria-Geral do Município, de forma gradativa, conforme plano de integração a ser definido em ato conjunto do titular da Procuradoria-Geral do Municipal e da Secretaria da Fazenda

§ 2º. A atuação referida no §1º deste artigo, abrangerá, prioritariamente, os créditos de maior relevância econômica ou jurídica, podendo ser estabelecidos valores mínimos de análise expressos em Unidades de Referência Municipal – URM, de modo a assegurar a economicidade e a eficiência do procedimento, em critérios a serem definidos na forma do ato previsto no §1º deste artigo.

§ 3º. Quando houver apuração de juridicidade pela Procuradoria-Geral do Município, a inscrição em dívida ativa ensejará a cobrança de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o montante atualizado da dívida tributária ou não tributária, na forma do art.1º da Lei Municipal nº 3.487, de 18 de julho de 2023.

§ 4º. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá aceitar o pagamento de créditos de natureza tributária e não tributária por meio de cartão de débito ou de crédito, desde que os custos financeiros da transação sejam repassados integralmente ao contribuinte.” (NR)

“Art. 162. O Termo de Inscrição na Dívida Ativa, autenticado pela autoridade competente da Secretaria Municipal da Fazenda, deverá conter, obrigatoriamente:

I - Nome do devedor, dos corresponsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - O valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora, honorários advocatícios administrativos, quando houverem e demais encargos previstos em lei;

III - A origem, a natureza e o fundamento legal da dívida;

IV - A indicação de estar a dívida sujeita a atualização monetária, bem como o respectivo



fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V - A data e o número de inscrição, no Registro de Dívida Ativa;

VI - O número do auto de infração ou do processo administrativo que apurou a dívida, se for o caso.” (NR)

“Art. 163. A Certidão de Dívida Ativa (CDA) conterá os mesmos elementos do Termo de Inscrição e será autenticada pela autoridade competente da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. A CDA goza de presunção de liquidez e certeza e tem o efeito de prova pré-constituída.” (NR)

“Art. 164. A Dívida Ativa, em caráter de continuidade, será monetariamente atualizada e acrescida dos encargos legais nos termos da presente Lei.” (NR)

“Art. 165. A Secretaria Municipal da Fazenda, observados os critérios de racionalidade, economicidade e eficiência, poderá priorizar as seguintes medidas extrajudiciais para a recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa:

I - A celebração de transação tributária, conforme regulamentação específica, por proposta individual ou por adesão, que poderá prever condições especiais de negociação, como descontos sobre multas e juros de mora para débitos de difícil recuperação, realizada em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município;

II - O parcelamento dos débitos tributários e não tributários, conforme as condições e prazos previstos em lei municipal, sendo a sua operacionalização de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda;

III - O protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, nos termos da Lei Federal nº 9.492/1997;

IV - A inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e em outros cadastros de proteção ao crédito.” (NR)

“Parágrafo único. A cobrança administrativa é de competência da Secretaria Municipal da Fazenda. Nas hipóteses e formas a serem regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, a cobrança poderá ser exercida conjuntamente com a Procuradoria-Geral do Município.” (AC)

“Art. 166. O ajuizamento da execução fiscal é de competência privativa da Procuradoria-Geral do Município, sendo precedido de análise de viabilidade administrativa e financeira.

§ 1º. A Secretaria Municipal da Fazenda fornecerá o título executivo e documentos necessários para essa análise e será responsável por operacionalizar as solicitações de parcelamento dos débitos ajuizados.

§ 2º. A propositura de ações de execução fiscal observará o valor mínimo fixado em lei municipal, a fim de evitar que o custo da cobrança judicial supere o valor do crédito executado.

§ 3º. O ajuizamento da execução fiscal dependerá de prévio protesto do título ou de outras medidas extrajudiciais que comprovem a tentativa de cobrança administrativa e a inviabilidade de solução consensual, salvo por motivo de eficiência administrativa, em que se comprove a inadequação da medida.” (NR)

“Art. 167. Excetuados os casos de autorização legislativa, mandado judicial ou justificativas



devidamente instruídas e comprovadas, é vedado ao agente público receber débitos inscritos em Dívida Ativa, com desconto ou dispensa de obrigação tributária principal ou acessória.

“Art. 168. Encaminhada a certidão de Dívida Ativa para a cobrança Executiva, cessará a competência do órgão fazendário para agir ou decidir quanto a ela, cumprindo-lhe tão somente, prestar informações ou praticar os atos solicitados por quem de direito quanto à execução.

“(NR)

“Art. 168-A. As disposições sobre remissão, compensação, transação, dação em pagamento e anistia serão tratadas em legislação específica, observando-se os princípios do Código Tributário Nacional.” (AC)

.....
“Art. 174.....

.....
XXVI - Deixar de acatar intimação para regularização de qualquer dispositivo infringido e previsto na legislação municipal - multa de 300 URMs - Unidades de Referência Municipal.”(NR)

.....
“Art. 182

.....
§1º. Iniciada a fiscalização ao sujeito passivo, terão os agentes fiscais o prazo de 60 (sessenta) dias para concluí-la.

.....
III – O prazo para concluir a fiscalização será suspenso sempre que o servidor responsável pela fiscalização entrar em gozo de férias, licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença paternidade, licença adotante e concessões previstas no art. 142 da lei nº 333/2000.

.....
§ 2º. O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias pelo Diretor do órgão responsável, mediante justificativa, por escrito, do Agente Fiscal, salvo quando submetido a regime especial de fiscalização. (NR)

.....
“Art. 184. No âmbito da Secretaria da Fazenda, o auto de infração será lavrado por Fiscais Tributários.” (NR)

.....
“Art. 189

.....
§ 4º. A ordem de cumprimento dos incisos deste artigo é meramente enunciativa, podendo qualquer deles ser atendido em primeiro lugar, independentemente da sequência em que estejam redigidos.” (AC)

.....
“Art. 195. Anexada a defesa, será o processo encaminhado ao funcionário autuante, seu substituto ou ao órgão competente, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste sobre as



razões oferecidas.

Parágrafo único. O prazo é prorrogável por até 30 (trinta) dias pelo Diretor do Órgão responsável pelo tributo.” (NR)

.....
“Art. 198. Apresentada a reclamação, o órgão responsável pelo ato manifestar-se-á no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento do processo.” (NR)

.....
“Art. 203. O Diretor do órgão citado no artigo anterior terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para responder à consulta formulada.

§1º. O prazo referido neste artigo suspender-se-á a partir da solicitação de realização de qualquer diligência ou de emissão de parecer, continuando a fluir na data em que o parecer ou diligência for concluído e encaminhado ao Diretor do órgão responsável.” (NR)

.....
“Art. 210. Os processos fiscais serão decididos em primeira instância, pelo Diretor do órgão responsável pelo tributo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, ressalvado o disposto no artigo 203 desta Lei.” (NR)

.....
“Art. 212

.....
II - através de comunicação ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) e outros meios eletrônicos;

.....
IV - através de edital, ou aviso contendo o respectivo extrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico.

.....
§ 3º. No caso previsto no §2º, o sujeito passivo considerar-se-á devidamente notificado no momento em que efetuar o acesso/consulta ao sistema eletrônico, com a concomitante confirmação de recebimento pela Administração Tributária Municipal. (NR)

§ 4º. Na hipótese do §3º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte. (NR)

§ 5º. A consulta referida nos §§ 3º e 4º deste artigo deverá ser feita em até 15 (quinze) dias contados da data do envio da comunicação, sendo considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo. (NR)

§ 6º. Nos casos em que a comunicação eletrônica tratar de intimação para recolhimento do débito total ou para apresentação de defesa, o prazo começa a contar no dia útil posterior à data de ciência. (AC)

§ 7º. A ordem de cumprimento dos incisos deste artigo é meramente enunciativa, podendo qualquer deles ser atendido em primeiro lugar, independentemente da sequência em que estejam redigidos.” (AC)



.....
“Art. 214. Da decisão final de primeira instância administrativa proferida pela autoridade julgadora serão cabíveis à Junta de Recursos Fiscais:

I - recurso voluntário;

II - reexame necessário.” (NR)

.....

“Art. 216. O reexame necessário será remetido à JRF pela autoridade julgadora, no próprio ato da decisão mediante simples declaração.” (NR)

“Art. 217. Da decisão de primeira instância, contrária, no todo ou em parte, ao Erário Municipal, haverá remessa de ofício à Junta de Recursos Fiscais, com efeito suspensivo, para o reexame necessário, quando o crédito tributário for reduzido ou cancelado em montante superior a 4.000 (quatro mil) Unidades de Referência Municipal – URM e adicionalmente restar configurada alguma das seguintes hipóteses:

I - decisões favoráveis aos sujeitos passivos, quando os considerar desobrigados do pagamento do tributo ou de penalidade pecuniária;

II - autorização de restituição e/ou compensação de tributo ou multa;

III - desclassificação da infração descrita em processos resultantes do auto de infração;

IV - decisão que excluir da ação fiscal algum ou alguns dos autuados.

§ 1º. Subindo o processo administrativo tributário, a título de recurso voluntário, e sendo também o caso de reexame necessário, tomará a Junta de Recursos Fiscais conhecimento pleno do processo, como se tivesse havido ambos recursos.

§ 2º. As decisões sujeitas ao reexame necessário não se tornam definitivas na esfera administrativa enquanto não ocorrer a manifestação de segunda instância.

§ 3º. Não estão sujeitos ao reexame necessário, independentemente do valor, os atos praticados em atendimento a decisões judiciais, inclusive os que envolvam cancelamento de débitos.” (NR)

“Art.218. Quando a autoridade julgadora deixar de promover a providência assinalada no art.216, cumprirá ao servidor iniciador do processo administrativo tributário, ou qualquer outro que do fato tomar conhecimento, provocar a remessa à Junta de Recursos Fiscais.

§ 1º. A decisão de primeira instância não produz efeitos enquanto não realizada a remessa e julgado o reexame necessário.

§ 2º. Na ocorrência da hipótese prevista neste artigo, a Junta de Recursos Fiscais poderá requisitar o processo de ofício.” (NR)

“Art. 219 -

.....

§1º. Na elaboração da pauta de julgamento da Junta de Recursos Fiscais serão observados os seguintes critérios de prioridade para os processos:

I – com pedido de urgência formulado, por escrito pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal da Fazenda ou por membro efetivo da JRF;

II – em que tenham por objeto pedidos de restituição e/ou compensação;

III – em que o lançamento do crédito tributário tenha ocorrido há mais tempo;



IV – em que haja oposição de Embargos de Declaração de decisão da JRF;

V - em que tiverem seu julgamento convertidos em diligência.” (NR)

.....
“Art. 227

.....
a) julgar, em segunda instância administrativa, recursos voluntários e/ou reexames necessários, das decisões finais de primeira instância proferidas pelas autoridades julgadoras, versando no todo ou em parte sobre a instituição, a incidência, o lançamento, a arrecadação, a restituição e/ou compensação, a natureza ou o quantum das obrigações fiscais, bem como pedidos de esclarecimentos das suas decisões que tenham gerado omissão, obscuridade ou contradição, na forma de embargos de declaração.” (NR)

.....
“Art. 229. Da mesma forma, e atendidas as representações consoante os parágrafos 1º e 2º do artigo anterior, o Prefeito designará 6 (seis) suplentes, de modo a suprir as faltas e impedimentos ocasionais dos Membros efetivos, ou preencher eventuais vagas.” (NR)

.....
“Art. 232. O Prefeito Municipal, por solicitação da Junta, designará o Secretário e o seu respectivo suplente, assim como, outros servidores necessários ao atendimento dos serviços de expediente, devendo a escolha recair sobre servidores públicos da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, cabendo ao Regimento Interno fixar as atribuições desses servidores.” (NR)

.....
“Art. 248. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação de presença aos membros e ao Secretário da Junta de Recursos Fiscais – JRF.

.....
§ 3º. Quando em exercício, o suplente de membro efetivo ou do secretário fará jus à percepção da gratificação de presença pelas sessões a que comparecer.” (NR)

Art. 2º. O inciso I e o caput do artigo 31, o artigo 42, o §1º do artigo 46-A, o artigo 48, o artigo 52-A e o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.031/2003 passam a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 31. Fica isento do pagamento do imposto, o sujeito passivo, proprietário ou possuidor, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil, de um único imóvel, inclusive o respectivo cônjuge ou companheiro, utilizado exclusivamente para sua residência, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação tributária municipal e os seguintes:” (NR).

“I - construído sobre terreno não passível de divisão em mais unidades autônomas, conforme localização/zonação, desde que o proprietário ou o possuidor que seja aposentado, pensionista, inativo ou beneficiário do benefício de prestação continuada BPC/LOAS e que possua renda integral e mensal, incluindo a do cônjuge/companheiro, de até 740 (setecentas e quarenta) Unidades de Referência Municipal – URM”. (NR)



.....
“Art. 42

.....
§ 10. Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista constante do artigo 40, o Imposto será devido no local onde se efetuar a obra e calculado sobre o preço integral cobrado, deduzidas as parcelas correspondentes ao valor das subempreitadas, desde que o tomador, na condição de Substituto Tributário, tenha efetuado a retenção e o recolhimento do imposto devido ao Município.” (NR)
.....
.....

“§ 14. Não compõem a base de cálculo do imposto dos serviços mencionados no § 10, os materiais que sejam paralelamente produzidos pelo prestador de serviços, fora do local da obra, por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS e agregados de forma permanente à construção.” (AC)
.....
.....

“Art. 46-A

.....
§1º. A base de cálculo será arbitrada mediante a multiplicação entre a metragem total do projeto arquitetônico aprovado e o valor determinado conforme a tabela constante no Anexo VI.” (NR)
.....
.....

“Art. 48

.....
“I - Serviços constantes nos itens 15 e 22 e seus respectivos desdobramentos da lista de serviços: 5% (cinco por cento);” (NR)

“II - Serviços constantes nos subitens 7.04; 10.01;10.03;10.04; 10.07; 10.09;10.10; 11; 17.23; e 21 e seus respectivos desdobramentos da lista de serviços: 3% (dois por cento);” (NR)

“III- Serviços constantes nos subitens 10.02; 10.05; 10.06, 17.01 e 33 e seus respectivos desdobramentos da lista de serviços: 2,5% (dois e meio por cento);” (NR)

IV- Demais serviços constantes da lista: 2% (dois por cento);” (AC)
.....
.....

“Art. 52-A. O detentor da propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel, pessoa física ou jurídica, é o responsável pelo imposto devido em decorrência da execução de obras de construção civil, previstas nos subitens 7.02 e 7.05 do art. 40, sem comprovação do recolhimento.” (NR)
.....
.....

“Art. 88

I – nas transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação, em relação à parcela



financiada – 1,0% (um por cento), até o limite de 45.000 URMs;” (NR)

“§ 2º. Nas transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação, a alíquota será de 2,0% (dois por cento) para o valor financiado superior a 45.000 URMs.” (AC)

Art. 3º. Os incisos II e III do artigo 6º da Tabela II do Anexo da Lei Municipal nº 1.031/2003 passam a vigor com as seguintes alterações:

“ANEXO

.....
TABELA II

TAXA DE LICENÇA

Art. 6º

.....
II - Licenciamento para instalação:

a) Porte mínimo

1. Grau de poluição baixo 224 URM;
2. Grau de poluição médio 224 URM;
3. Grau de poluição alto 224 URM;

b) Porte pequeno:

1. Grau de poluição baixo 1024 URM;
2. Grau de poluição médio 1236 URM;
3. Grau de poluição alto 2864 URM;

c) Porte médio:

1. Grau de poluição baixo 2456 URM;
2. Grau de poluição médio 3508 URM;
3. Grau de poluição alto 4788 URM;

d) Porte grande:

1. Grau de poluição baixo 4668 URM;
2. Grau de poluição médio 7740 URM;
3. Grau de poluição alto 13540 URM;

e) Porte excepcional:

1. Grau de poluição baixo 9672 URM;
2. Grau de poluição médio 12896 URM;
3. Grau de poluição alto 51588 URM

III - Licenciamento para operação:

a) Porte mínimo:

1. Grau de poluição baixo 112 URM;
2. Grau de poluição médio 112 URM;
3. Grau de poluição alto 112 URM;

b) Porte pequeno:

1. Grau de poluição baixo 260 URM;



- 2. Grau de poluição médio 436 URM;
- 3. Grau de poluição alto 1232 URM;
- c) Porte médio:
 - 1. Grau de poluição baixo 924 URM;
 - 2. Grau de poluição médio 1936 URM;
 - 3. Grau de poluição alto 4688 URM;
- d) Porte grande:
 - 1. Grau de poluição baixo 2900 URM;
 - 2. Grau de poluição médio 5804 URM;
 - 3. Grau de poluição alto 10156 URM;
- e) Porte excepcional:
 - 1. Grau de poluição baixo 7256 URM;
 - 2. Grau de poluição médio 9672 URM;
 - 3. Grau de poluição alto 38692 URM;” (NR).

Art. 4º. O artigo 6º da Tabela II do Anexo da Lei Municipal nº 1.031/2003 passam a vigor com as seguintes alterações:

“ANEXO

.....

TABELA II

TAXA DE LICENÇA

Art. 7º. Para fins de concessão de Licença de Saúde, emitida pela Secretaria de Saúde do Município, para o exercício de profissões e/ou atividades em estabelecimentos, seguir-se-ão as diretrizes previstas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) e demais normas de órgãos correlatos, cujos valores anuais da presente Tabela são substituídos pelos seguintes:

I - Transportadores de alimentos, ambulantes de alimentação, massagistas e/ou massoterapeutas autônomos e aos profissionais que realizam práticas integrativas e complementares em saúde humana (reiki, shiatsu, etc): 30 URM;

II - Estabelecimentos e Profissões classificadas no nível de risco II (risco moderado): 50 URM;

III - Estabelecimentos e Profissões classificadas no nível de risco III (risco alto): 80 URM.

§ 1º. Para a análise de Projetos Arquitetônicos, até a emissão do parecer final, será aplicada a Taxa no valor correspondente a 70 URM.

§ 2º. Os seguintes estabelecimentos e/ou profissões estão dispensados de solicitar o alvará sanitário e estão dispensados do pagamento da taxa correspondente:

I - Os Microempreendedores Individuais - MEIs;

II - Os estabelecimentos e profissões classificados no nível de risco I, (risco baixo, leve, irrelevante ou inexistente).

§ 3º. A dispensa de solicitação do alvará sanitário não exime as pessoas naturais e jurídicas de estarem sujeitas a fiscalização e seguirem a legislação sanitária.

§ 4º. Para as fiscalizações que não resultarem em emissão de Licença de Saúde e/ou Sanitária,



será aplicada a Taxa no valor correspondente a 20 URM, por estabelecimento (pessoa jurídica) ou pessoa física, por ano, excetuando-se os MEIs.

§ 5º. Serão enquadrados nas fiscalizações do § 4º deste artigo, as seguintes ações: denúncias das vigilâncias sanitária, ambiental e saúde do trabalhador.

§ 6º. Quando ocorrerem as fiscalizações de rotina e/ou de ofício em estabelecimentos (pessoa jurídica) ou pessoa física classificadas no nível de risco I, (risco baixo, leve, irrelevante ou inexistente), os mesmos estarão sujeitos a aplicação da taxa descrita no §4º deste artigo, a exceção dos classificados como MEI.” (NR)

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - na data de sua publicação em relação ao artigo 1º;

II - 90 (noventa) dias após a data de publicação desta Lei Complementar ou no 1º dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação, o que ocorrer por último, em relação aos artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 6º. Revogam-se:

I – na data da publicação desta Lei Complementar:

- a) os incisos I e III do artigo 75 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003;
- b) os incisos III, IV, V e VI do artigo 87 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003;
- c) o inciso III do art.97-A da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003;
- d) o §2º do art.105 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003;
- e) os incisos XXIX, XXX, XXXI e LIII do art. 174 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003;
- f) o parágrafo único do art. 157 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003.

II - no 1º dia do exercício financeiro seguinte a data da publicação desta Lei Complementar:

- a) os incisos V e VII do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003;
- b) o inciso III do §3º do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003;
- c) os incisos VI e VIII do artigo 82 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003;
- d) a Lei Municipal nº 33, de 2 de junho de 1982;
- e) a Lei Municipal nº 73, de 1º de dezembro de 1982.

III – 90 (noventa) dias após a data de publicação desta Lei Complementar ou no 1º dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação, o que ocorrer por último:

- a) o § 3º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003;
- b) o incisos III do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003;
- c) o parágrafo único do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

DAIANA DE LEONÇO MONZON

Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização



*****Lei republicada por ter constado erro material.**

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 3681/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025****

Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis de uso comum e especial que especifica, de titularidade do Município de Novo Hamburgo e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM, transferindo-os para a categoria de bens dominiais, além de autorizar a alienação dos mencionados imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam desafetadas da condição de bem de uso comum do povo e/ou especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os seguintes imóveis de titularidade do Município de Novo Hamburgo:

I - Um terreno situado no Bairro Rondônia, na quadra formada pelas ruas Coronel Jacob Kroeff Filho, Arthur Haas, Travessão Guia Lopes e João Daniel Hillenbrand, constituído dos lotes 29 e 30 da quadra V do Loteamento Floresta Rondônia, medindo 22m de frente ao oeste para a Rua Coronel Jacob Kroeff Filho, frente essa distante 194m da esquina com a rua Arthur Haas, que lhe fica ao norte, 26,50m nos fundos ao leste, confrontando com imóvel de Gilda M. Meine e outros, 105m no lado norte, com dito de Maria Tubino Ardaiz e 90m ao sul, com propriedade de Luiz Streb Filho, tudo de acordo com a Matrícula nº 3.886 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 870.170,80 (Oitocentos e setenta mil, cento e setenta reais e oitenta centavos);

II - Um terreno situado no Bairro Floresta Rondônia, constituído pelo lote 6 da quadra D, da planta das terras dos vendedores, medindo 24 metros de frente ao noroeste, para a Rua Karl W. Schinke; 5 metros nos fundos ao sudeste onde divide-se com propriedade de Imobiliária Rangel Ltda; 70 metros no lado nordeste onde divide-se com propriedade de Celino Victor Pereira de Almeida; 70 metros no lado sudoeste onde divide-se com propriedade de Saturnina da Silva e Outros; localiza-se no quarteirão formado pelas ruas Karl W. Schinke, João W. Hennemann, Guilherme Growermann, Rev. John Pechmann e Cel. Jacob Kroeff Filho, e distancia-se 100 metros da esquina com a Rua João W. Hennemann, que lhe fica ao nordeste, tudo de acordo com a Matrícula nº 17.522 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 554.400,54 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos);

III - Um terreno de forma triangular, situado no Bairro Vila Nova, no quarteirão formado pela Av. Victor Hugo Kunz, ruas Padre Nobrega e Henrique Dias, medindo 73 metros de frente ao sudeste para a Avenida Victor Hugo Kunz, lado par, 58 metros de frente ao oeste para a rua



Nóbrega, e 44,50 metros de frente ao norte, para a rua Henrique Dias, tudo de acordo com a Matrícula nº 20.636 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 1.254.572,48 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

IV - Um terreno situado no Bairro Boa Vista, no quarteirão formado pelas ruas Aracaju, Recife, Bento Gonçalves, Flores da Cunha e penetrado em parte pela Rua Alegrete, constituído do lote 10 da quadra, com área de 291,61 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente ao leste para a Rua Aracaju, lado par, 27,00 metros de frente ao norte para a Rua Alegrete, formando esquina. 16,00 metros ao sul confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, e 20,00 metros ao oeste com dito de Agenor N. Rodrigues. O imóvel destina-se ao alargamento da Rua Alegrete. Cod. De loc. 2.5.84.208.0, tudo de acordo com a Matrícula nº 53.740 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 526.452,28 (Quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos);

V - Um terreno situado no Bairro Rondônia, no quarteirão indefinido formado em parte pelas ruas João Schwann Filho, Mundo Novo, Alicia Muller e Bartolomeu de Gusmão, penetrado parcialmente pelas ruas Marcolino Telles e Pastor Bueno, com área de 80.000,00 metros quadrados, medindo 416,43 metros ao norte confrontando com o término da rua João Schwann Filho, lado ímpar, e com imóveis de Novo Hamburgo Cia. De Seguros Gerais e outros proprietários, 411,72 metros ao sul com imóvel de Fin-Hab Neg.Imob.Ltda., 185,97 metros ao leste com imóvel de Diva Muller Pacheco e outros e com o término das ruas Marcolino Telles e Pastor Bueno, e 204,00 metros ao oeste com Sociedade Esportiva Esperança, tudo de acordo com a Matrícula nº 74.417 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 12.330.711,53 (Doze milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos);

VI - Um terreno situado no Bairro Industrial, no quarteirão definido formado pelas ruas Sinimbú, Rodrigues Alves, Panambi e pelas avenidas Sete de Setembro, Pedro Adams Filho e Nações Unidas, com área superficial de 1.145,51 metros quadrados, medindo 24,80 metros de frente ao oeste para o alinhamento projetado na avenida Nações Unidas, lado par, 46,19 metros ao sul, confrontando com imóvel de Concisa Construções e Incorporação Ltda, 24,80 metros ao leste com imóvel da Concisa Construções e Incorporação Ltda. e 46,19 metros ao norte com imóveis de Ilone Nayer Ritter Scheffer e Henrique Produtos Químicos Ltda., distante esta última face aproximadamente 53,00 metros, em linha curva, da esquina com a Avenida Sete de Setembro, que lhe fica ao norte. Cód.delo.nº 10-069-875, tudo de acordo com a Matrícula nº 117.985 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 822.785,47 (Oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VII - Um terreno com a área de 6.092,35 metros quadrados, situado em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado pelas estradas Francisco Waldemar Bpher e Affonso Strack,



medindo 15,00 metros de frente ao leste, para a estrada Francisco Waldemar Bohrer, lado par, frente esta distante 438,50 metros da estrada Affonso Strack, que lhe fica ao sul, a divisa sul é composta por dois segmentos, que partindo da frente leste, segue por 52,80 metros para oeste e deste ponto segue por mais 50,35 metros para a direção noroeste, confrontando nestes dois trechos com imóvel de RJ Comércio de Imóveis Construções e Incorporações Ltda., a divisa ao noroeste é composta por dois segmentos de 34,78 metros e de 21,37 metros, onde confronta com imóvel de Jair Reduzino Allgayer, já a divisa ao norte é composta por vários segmentos, que partindo da frente leste segue para oeste por 37,20 metros depois segue para nordeste por 76,41 metros e depois para norte por mais 15,13 metros, confrontando em todos os trechos com imóvel de RJ Comércio de Imóveis Construções e Incorporações Ltda., e por último segue para oeste por 69,97 metros confrontando com imóvel de Walter Haasenach. Cód. de Loc.nº 28-098-415, tudo de acordo com a Matrícula nº 123.333 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 562.080,21 (Quinhentos e sessenta e dois mil e oitenta reais e vinte e um centavos).

VIII - Um terreno de formato triangular, situado no Bairro Boa Vista, no quarteirão formado pelas ruas Florianópolis, Vitória e Salvador, destinado a área pública, com 808,00 metros quadrados, medindo 30 metros de frente ao noroeste para a rua Florianópolis, lado ímpar, 62,45 metros de frente ao leste para a rua Salvador, lado par, formando esquina, e 54,10 metros ao sudoeste, confrontando com imóvel de Sandra Mara Muller e outros. Cód. Loc. nº 05.075.00412, tudo de acordo com a Matrícula nº 131.277 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 927.915,28 (Novecentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

IX - Um terreno situado no Bairro Rincão, no quarteirão definido formado pelas ruas Irmão Nilo, Liria Hamester da Rocha, Brasil e Ceará, com a área de 1.603,00 metros quadrados, medindo 25,00 metros de frente ao norte para a rua Irmão Nilo, lado ímpar, frente esta distante 108,23 metros da rua Liria Hamester da Rocha, que lhe fica ao leste, 63,83 metros ao leste, confrontando com o Condomínio Monte Sião, 25,20 metros ao sul, confrontando com imóveis do Município de Novo Hamburgo, e 63,88 metros ao oeste, confrontando com o imóvel do Município de Novo Hamburgo, tudo de acordo com a Matrícula nº 136.102 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 908.099,50 (Novecentos e oito mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

X - Um terreno situado no Bairro Rincão, no quarteirão definido formado pelas ruas Irmão Nilo, Liria Hamester da Rocha, Brasil e Ceará, com a área de 874,63 metros quadrados, medindo 16,50 metros de frente ao sul para a rua Brasil, lado ímpar, frente esta distante 142,75 metros da rua Liria Hamester da Rocha, que lhe fica ao leste, 53,33 metros ao leste, confrontando com o imóvel do Município de Novo Hamburgo, e 53,13 metros ao oeste, confrontando com os imóveis de Pedro Fernando Jaeger e Beatriz Selbach Shmitt. Cód.de Loc.nº 18.114.01079, tudo de acordo com a Matrícula nº 136.103 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 464.795,87



(Quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco e reais e oitenta e sete centavos).

XI - Um terreno situado no Bairro Rincão, no quarteirão definido formado pelas ruas Irmão Nilo, Liria Hamester da Rocha, Brasil e Ceará, com a área de 878,35 metros quadrados, medindo 16,50 metros de frente ao sul para a rua Brasil, lado ímpar, frente esta distante 126,25 metros da rua Liria Hamester da Rocha, que lhe fica ao leste, 53,54 metros ao leste, confrontando com o imóvel do Município de Novo Hamburgo, e 53,33 metros ao oeste, confrontando com o imóvel do Município de Novo Hamburgo. Cód.de Loc.nº 18.114.01064, tudo de acordo com a Matrícula nº 136.104 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 466.043,73 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e quarenta e três reais e setenta e três centavos);

XII - Um terreno situado no Bairro Rincão, no quarteirão definido formado pelas ruas Irmão Nilo, Liria Hamester da Rocha, Brasil e Ceará, com a área de 881,53 metros quadrados, medindo 16,50 metros de frente ao sul para a rua Brasil, lado ímpar, frente esta distante 109,75 metros da rua Liria Hamester da Rocha, que lhe fica ao leste, 53,75 metros ao leste, confrontando com o condomínio Monte Sião, 16,75 metros ao norte, confrontando com o imóvel do Município de Novo Hamburgo, e 53,54 metros ao oeste, confrontando com o imóvel do Município de Novo Hamburgo. Cód.de Loc.nº 118.114.01048, tudo de acordo com a Matrícula nº 136.105 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 467.113,93 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e treze reais e noventa e três centavos);

XIII - Um terreno situado no Bairro Lomba Grande, no quarteirão formado pelas estradas do Quilombo, Rotermund, Afonso Frederico Breitenbach e Alvino Alberto Jungbluth, com área de 3.330,37 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: a face noroeste mede 15,08 metros e faz frente para a estrada do Quilombo, lado ímpar, frente essa distante 82,11 metros da estrada Rotermund, que lhe fica ao nordeste; a face nordeste é formada por 03 segmentos de reta, que partindo do extremo nordeste da face noroeste, segue em sentido sudeste por 72,80 metros, daí segue em sentido nordeste por 15,00 metros, confrontando nesses dois segmentos com imóvel de Recol Representações e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda., e daí o terceiro segmento segue em sentido sudeste por 75,00 metros, onde confronta com imóveis de William Guerini dos Santos, Eunice Cenira Mendes, Rogério José Muller e Recol Representações e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda., e finalmente, a face sudoeste mede 146,25 metros e confronta com imóvel de Recol Representações e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. Cód.de Loc.nº 28.107.00134, tudo de acordo com a Matrícula nº 136.623 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 258.062,62 (Duzentos e cinquenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

XIV - Uma área de terras situada em Lomba Grande, com a superfície de 29.582,74 metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações: a divisa norte é formada por uma linha quebrada que partindo da Estrada para Santa Tecla segue por 43,11 metros em direção leste,



deste ponto segue por 30,00 metros em direção sul, deste ponto segue por 30,00 metros em direção leste, deste ponto segue por 30,00 metros em direção norte, e finalmente segue por 49,50 metros em direção leste, até encontrar a divisa leste, sempre confrontando com propriedade de Arnildo Schwarz e outros; ao sul com 119,88 metros confronta com herdeiros de José Inês; ao leste com 263,81 metros, confronta com propriedade de Ronaldo Spindler, e ao oeste, com 247,44 metros confronta com a Estada para Santa Tecla; a divisa norte é interceptada em parte pela futura rua 5, de onde dista 43,11 metros da Estada para Santa Tecla, e o imóvel situa-se em zona onde não há quadras definidas; destina-se à área verde e institucional, tudo de acordo com a Matrícula nº 40.870 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 1.623.204,94 (Um Milhão, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

XV - Um terreno situado no Bairro São Jorge, no quarteirão formado pelas ruas Frederico Westphalen, Manoel Hermógenes de Mello, Araçatuba, corredor de servidão e uma projetada rua sem denominação, medindo 25,00 metros de largura e 32,52 metros de comprimento, com frente ao leste, no sentido do comprimento, para uma projetada rua sem denominação, frente essa distante 135,57 metros do futuro alargamento da Rua Frederico Westphalen, que lhe fica ao norte, entesta ao oeste com imóvel de Terezinha Tecla Lehnem e outros, ao sul com dito de Jayme Streb, e ao norte com imóvel de Arno Luguesi e outros. O imóvel destina-se a área verde institucional, tudo de acordo com a Matrícula nº 49.023 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 421.849,44 (Quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

XVI - Um terreno situado no Bairro São Jorge, no quarteirão indefinido formado em parte pelas ruas Frederico Westphalen, Araçatuba, corredor de servidão e uma projetada rua sem denominação, penetrado em parte pela Rua Valença e uma passagem, medindo 25,00 metros de largura e 33,25 metros de comprimento, com frente ao oeste, no sentido de comprimento, para uma projetada rua sem denominação, frente essa distante 140,40 metros do futuro alargamento da Rua Frederico Westphalen, que lhe fica ao norte, entesta ao leste com imóvel de Valdir Luiz Moraes e uma passagem, ao sul com dito de Jaime Streb, e ao norte com imóvel de Arno Luguesi e outros. O imóvel destina-se a área verde institucional, tudo de acordo com a Matrícula nº 49.026 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 427.811,13 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e treze centavos).

XVII - Um terreno situado no Bairro Canudos, constituído da Área Institucional da quadra B do Loteamento Residencial Guia Lopes, no quarteirão indefinido formado pelas ruas 1, Oscar A.Brenner. Osvaldo Hartz e Plínio Ignácio Kieling, com área de 2.398,30 metros quadrados, medindo 20,94 metros de frente ao norte para a Rua Oscar A.Brenner, lado par, 101,45 metros de frente ao oeste para a rua 1, formando esquina, 26,00 metros ao sul com imóvel de Master Equipamentos Industriais Ltda. e 103,13 metros ao leste com imóvel que é ou foi de Benjamin Garter, tudo de acordo com a Matrícula nº 76.753 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela



Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 751.291,46 (Setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

XVIII – Um terreno situado no Bairro Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado em parte pelas ruas 02, 04 e pelo Rio dos Sinos, com a área de 17.298,55 metros quadrados, constituído da Área Verde do Loteamento Integração, medindo 117,40 metros de frente ao sul para a rua 04, frente essa distante 56,50 metros da esquina com a rua 02, que lhe fica ao leste, 131,50 metros nos fundos ao norte 139,00 metros ao leste, confrontando nesses lados com imóveis de Terraplan Imóveis Ltda., e 139,00 metros ao oeste com o Rio dos Sinos, tudo de acordo com a Matrícula nº 80.149 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 1.505.083,10 (Um Milhão, quinhentos e cinco mil e oitenta e três reais e dez centavos).

XIX - Um terreno situado no Bairro Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado pelas ruas 02,04 e pelo Rio dos Sinos, com área de 7.853,50 metros quadrados, constituído da Área Institucional do Loteamento Integração, medindo 56,50 metros de largura e 139,00 metros de comprimento, com frente ao sul, no sentido da largura para a rua 04, fazendo frente ao leste, em parte, para a rua 02, formando esquina, e no restante confrontando com imóvel de Terraplan Imóveis Ltda., ao norte e ao oeste também com imóveis de Terraplan Imóveis Ltda, tudo de acordo com a Matrícula nº 80.150 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 604.303,25 (Seiscentos e quatro mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos).

XX – Um terreno situado em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Martins Luther e rua de acesso do Condomínio Residencial Lomba Grande, lado par, constituído da Área Institucional A do Condomínio Residencial Lomba Grande, com área de 2.335,70 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: ao sudeste faz frente para a rua Martina Luther na extensão de 106,39 metros, lado par, ao nordeste faz frente para a rua de acesso ao Condomínio Residencial Lomba Grande, onde faz esquina, na extensão de 20,16 metros; ao sudoeste confronta com propriedade de Juraci Vidal de Lima na extensão de 23,77 metros; ao noroeste confronta com a divisa do Condomínio Residencial Lomba Grande na extensão de 106,33 metros, tudo de acordo com a Matrícula nº 93.060 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 373.244,86 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

XXI - Um terreno situado em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Martins Luther e rua de acesso do Condomínio Residencial Lomba Grande, lado par, constituído da Área Institucional B do Condomínio Residencial Lomba Grande, com área de 675,60 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: ao sudeste faz frente para a rua Martina Luther na extensão de 35,03 metros, lado par, ao sudoeste faz frente para a rua de acesso do Condomínio Residencial Lomba Grande, na extensão de 19,95 metros, onde faz esquina com a rua Martin Luther; ao noroeste confronta com a divisa do Condomínio Residencial Lomba



Grande na extensão de 35,00 metros; e ao nordeste confronta com propriedade de Juraci Vidal de Lima na extensão de 18,77 metros, tudo de acordo com a Matrícula nº 93.061 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 173.710,27 (Cento e setenta e três mil, setecentos e dez reais e vinte e sete centavos).

XXII – Um terreno situado em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado pelas ruas 06 e 01, constituído de uma Área de Recreação com 2.789,70 metros quadrados, do Loteamento Jardim da Figueira – fase 2, quadra L, medindo 4,46 metros de frente ao sudeste para a rua 01, lado ímpar, distante 45,77 metros da esquina da rua 06, que lhe fica ao sudoeste, ao sudoeste a linha segue em 3 segmentos onde no primeiro mede 27,50 metros e no segundo mede 11,08 metros onde confronta com o lote 1, e no terceiro mede 124,98 metros confrontando neste segmento com os lotes 5 a 16 e parte do lote 17, nos fundos ao noroeste mede 23,75 metros onde confronta com a área institucional, e ao nordeste a linha segue em três segmentos, no primeiro mede 57,17 metros, no segundo 24,49 metros e no terceiro mede 63,34 metros onde confronta com área de preservação, tudo de acordo com a Matrícula nº 95.672 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 322.600,91 (Trezentos e vinte e dois mil, seiscentos reais e noventa e um centavos).

XXIII – Uma área com 2.459,39 metros quadrados, situada em Lomba Grande, no quarteirão formado pelas ruas Professora Odete Correa Shuch, Victor Thiesen, Darcy João Becker e 04, constituída pela Área Institucional da quadra D do Loteamento Jardim da Figueira – Fase 3 – medindo 81,98 metros de largura e 30,00 metros de comprimento, com frente ao nordeste, no sentido da largura, para a rua 04, lado par, distante 27,50 metros da esquina da rua Professora Odete Correa Schuch, que lhe fica ao noroeste, nos fundos ao sudoeste, confronta com parte do lote 7, lotes 8,9,10 e 11 de Maria Ivete da Cunha Thiesen, Município de Novo Hamburgo, A.G.A Empreimentos Agrícolas Ltda., e vários outros, e ao sudeste com o lote 19 de Portal Branco Indústria de Construção Ltda., C&S Empreendimentos Imobiliários Ltda., e Sysplan Consultoria e Sistemas Ltda, tudo de acordo com a Matrícula nº 117.334 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 465.169,02 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e dois centavos);

XXIV – Uma área verde destinada à equipamentos urbanos, que ocupa 133.847,57 metros quadrados (17,13%) e entesta com a Estrada Germano Friedrich, Rua Q e Avenida 01, integrante da Matrícula Imobiliária nº 34.550 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 8.190.132,81 (Oito milhões, cento e noventa mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

XXV – Uma área de equipamentos urbanos que ocupa 40.168 metros quadrados e confronta com a Estrada Germana Friedrich e a Rua G, integrante da Matrícula Imobiliária nº 34.550 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de



Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 3.649.268,25 (Três milhões, seiscentos e quarenta e nova mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

XXVI - A Praça nº 1, situada no Bairro Canudos, localizada no quarteirão formado pelas ruas Oswaldo A.Hartz, Geny Hack, Oscar A.Brenner, Albino Momberger, Sem Nome e nº 2, com a área de 2.423,81 metros quadrados, medindo 44,88 metros de frente ao noroeste para a rua Geny Hack, lado par, frente esta distante 28,78 metros da esquina com a rua Oswaldo A.Hartz, que lhe fica ao sudoeste, 52,05 metros de frente para a rua nº 2, em dois segmentos de reta, sendo que o primeiro, partindo da divisa oeste, segue por 40,40 metros em direção nordeste e daí segue o segundo por 11,65 metros em direção leste, 70,00 metros ao oeste com os lotes nºs 01 à 07, todos de Habitasinos Empreendimentos Imobiliários Ltda., e 62,76 metros ao leste com diversos proprietários, tudo de acordo com a Matrícula nº 71.545 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 695.463,80 (Seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

XXVII – Um terreno situado em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado em parte pela Estrada Martin Luther, rua 1 e rua C, constituído da Praça nº 1 da quadra A, do Loteamento da Lomba, com 778,05 metros quadrados, medindo 24,70 metros de largura e 31,50 metros de comprimento, fazendo frente ao norte no sentido da largura para a rua 1, lado ímpar, frente ao leste no sentido do comprimento para a rua C, com a qual faz esquina, ao sul confronta com terra de Silvino Fischborn e ao oeste confronta com o lote 10, de propriedade de AHB – Imóveis e Construções Ltda, tudo de acordo com a Matrícula nº 90.863 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 186.413,00 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais);

XXVIII - Um terreno situado em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado e pela rua 2, rua C, rua V e Passagem de Pedestres, constituído da Praça nº 2 da quadra C, do Loteamento da Lomba, com 1.696,28 metros quadrados, medindo 53,30 metros de frente ao sul para a rua 2, lado par, frente esta distante 26,60 metros da esquina com a rua C, que lhe fica ao leste, ao oeste mede 31,52 metros, onde confronta com a Passagem de Pedestres, com a qual faz esquina, ao norte mede 54,40 metros, onde confronta com o loteamento da Cooperativa de Habitação e Consumo dos Servidores Municipais Ltda – COOPSERVI, e ao leste mede 31,50 metros, onde confronta com a Área Institucional nº 2, tudo de acordo com a Matrícula nº 90.864 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 308.332,82 (Trezentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

XXIX – Uma área com 4.782,84 metros quadrados, situada em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Professora Odete Correa Schuch e José Rude Walzburguer, constituído pela Área de Praça da quadra H, do Loteamento Jardim da Figueira – Fase 3, medindo 40,21 metros de frente ao sudoeste para a rua José Rude Walzburguer, lado ímpar, 34,29 metros ao nordeste, confrontando com o imóvel da Sysplan Consultoria e Sistemas Ltda., 126,05 metros ao noroeste, confrontando com o lote 1 de Portal Branco Indústria da Construção



Ltda., C & S Empreendimentos., e Sysplan Consultoria e Sistemas Ltda., e 129,89 metros ao sudeste, confrontando com imóvel de Nelson Borba dos Santos, tudo de acordo com a Matrícula nº 117.335 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 791.512,19 (Setecentos e noventa e um mil, quinhentos e doze reais e dezenove centavos);

XXX – Imóvel destinado a praça, do Loteamento Territorial Cidade Industrial Ltda., situado no Bairro Liberdade, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Rio Negro e da Timbaúva, medindo 210,00 metros de frente ao noroeste para a Rua Rio Negro, 176,00 metros de frente ao leste para a Rua Timbaúva, formando esquina, e 93,00 metros ao sul com quem de direito, tudo de acordo com a Transcrição nº 9179, do Livro 3H, datada de 16 de abril de 1951, com loteamento registrado no livro 8A, sob nº 25, em 08 de março de 1952 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 6409/2025) em R\$ 4.329.362,97 (Quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, em nome do Município de Novo Hamburgo, a alienação dos bens imóveis descritos nos incisos I a XXX do artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam desafetadas da condição de bem de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os seguintes imóveis de titularidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM:

I – Uma casa de nº 280 da Rua 5 de Abril, antigo nº 274 e o respectivo terreno, situado no Bairro Rio Branco, na zona delimitada pelas ruas 5 de Abril, Imperatriz Leopoldina, Visconde de Taunay e 25 de Julho, medindo 13,20 metros de largura e 64 metros de comprimento, com frente ao sul, no sentido da largura para a rua 5 de Abril, confrontando nos fundos ao norte com imóvel de Central S/A. Transportes Coletivos, ao leste com dito de Alfredo Streb e ao oeste com propriedade de herdeiros Lichtler, tudo de acordo com a Matrícula nº 12.067 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 5336/2025) em R\$ 3.720.753,00 (Três milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais);

II – Um terreno situado no Bairro Canudos, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Guia Lopes, Sapiranga, Mundo Novo, Heitor Villa Lobos e Dr. Bayard de Toledo Mércio, com a área de 14.413,27 metros quadrados, de forma irregular, medindo 48,50 metros em linha curva e 33,02 metros em linha reta, ambas fazendo frente ao norte para a rua Mundo Novo, lado par, frente esta distante 93,96 metros da rua Heitor Villa Lobos, que lhe fica ao leste, 187,00 metros ao leste, confrontando com imóvel de Fleck & Ried Incorporações Ltda., 100,00 metros ao sul, confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo, e sendo a divida oeste composta por diversos segmentos de reta, sendo o primeiro que, partindo da frente ao norte segue em direção sudeste 18,84 metros, faz ângulo e segue direção oeste 42,20 metros, e finalmente faz ângulo e segue em direção sul 77,03 metros, confrontando nesses segmentos com imóvel do Município de Novo Hamburgo, chegando na divisa sul, fechando o polígono. Cód. de Loc. nº



23.14.6063, tudo de acordo com a Matrícula nº 104.873 do CRI de Novo Hamburgo, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Parecer de Avaliação (Memorando n. 5336/2025) em R\$ 5.659.802,86 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

§ 1º. Fica o Diretor-Presidente autorizado a proceder, em nome do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM, a alienação do bem imóvel descrito no inciso I do art.2º desta Lei Complementar, bem com a alienação e/ou permuta do bem imóvel descrito no inciso II do art.2º desta Lei Complementar.

§ 2º. Os valores oriundos da alienação dos bens imóveis descritos nos incisos I e II do artigo 2º desta Lei Complementar serão integralmente revertidos ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo – IPASEM, que poderá utilizá-los para realizar a amortização do deficit atuarial ou alocá-los em recursos da administração da assistência e da administração da previdência, mediante ato prévio que justifique a vantajosidade da medida eleita, sujeita a aprovação do Conselho Deliberativo do IPASEM.

Art. 3º. Passam a ser partes integrantes desta Lei Complementar, as Matrículas Imobiliárias dos imóveis objetos de desafetação, bem como as suas respectivas avaliações.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

DAIANA DE LEONÇO MONZON

Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização, interina

*****Lei republicada por ter constado erro material.**





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-9

Para o imóvel DIC 167573, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 3886, terreno com área total de 2328,59 m² e testada de 22 m na Rua Cel. Jacob Kroeff Filho. Rondônia a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos
R\$	373,69	
Total para a área de 2328,59 m²		oitocentos e setenta mil, cento e setenta reais e oitenta centavos
R\$	870.170,80	

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





6286



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 10 de novembro de 1976

1 3886

MATRÍCULA Nº 3886.

IMÓVEL: Um terreno, situado à Floresta Rondônia, compreendendo os lotes nºs 29 e 30 da quadra V, medindo, no conjunto 22,00m de largura ao oeste, no alinhamento da Rua Cel. Jacob Kroeff Filho; ao leste, com maior largura, com propriedade dos vendedores, com os quais também divide em ambos os lados, limitando ao norte, com 105,00m e, ao sul, com 98,00m.

PROPRIETÁRIO: Alentor Lourenço Dexheimer, brasileiro, casado, comerciante, residente em Porto Alegre.

PROCEDÊNCIA: Transcrição nº 17.892 do livro 3-N.

R 1-3886 - TRANSMITENTE: a herança de Alentor Lourenço Dexheimer.
ADQUIRENTE: Roberto Francisco Dexheimer, brasileiro, solteiro, menor, estudante, residente e domiciliado em Porto Alegre.

FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 15 de agosto de 1967, e termo de retificação expedido em 5 de outubro de 1976, ambos no 1º Cartório de Família e Sucessões de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 1.000,00.

Data supra. O Oficial: *Clean Ribeiro*

AV 2-3886- Certifico, de conformidade com escritura pública lavrada em 22 de novembro de 1976, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 92A, fls. 53v), que as características exatas do imóvel supra, são as seguintes: Um terreno - situado no Bairro Rondônia, na quadra formada pelas ruas Coronel Jacob Kroeff Filho, Arthur Haas, Travessão Guia Lopes e João Daniel Hillebrand, constituído dos lotes 29 e 30 da quadra V do Loteamento Floresta Rondônia, medindo 22m de frente ao oeste para a Rua Coronel Jacob Kroeff Filho, frente essa distante 194m da esquina com a rua Arthur Haas, que lhe fica ao norte, 26,50m nos fundos ao leste, confrontando com imóvel de Gilda M. Meine e outros, 105m no lado norte, com dito de Maria Tubino Ardaiz e 90m ao sul, com propriedade de Luiz Streb Filho.

Novo Hamburgo, 27 de dezembro de 1976.

O Oficial: *Luiz Streb Filho*

R 3-3886 -TRANSMITENTES: Roberto Francisco Dexheimer, bancário, inscrito no CPF sob nº 120.101.030, e sua mulher Nubia Maria Friedrich Dexheimer.

CONTINUA NO VERSO





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		FLS.	MATRÍCULA
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS			
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
Novo Hamburgo,	de	1	3886
	de 1976	1	3886
mer, economiária, inscrita no CPF sob nº 133.333.210, brasileiros, residentes e domiciliados em Porto Alegre, na Rua José de Alencar nº 486, aptº 201.			
ADQUIRENTE: Amantino Antonio Peteffi, brasileiro, -- corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 003.567.600, casado com Celina Moraes Peteffi, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cel. Travassos nº 865, filho de José Peteffi e Josefina Peteffi.			
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 22 de novembro de 1976, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 92-A, fls. 53v).			
VALOR: G\$ 20.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em G\$ 25.000,00.			
OBSERVAÇÃO: A venda é feita "ad-corpus".			
Novo Hamburgo, 27 de dezembro de 1976.			
O Oficial: <i>[Assinatura]</i> 9805			
R 4- 3886 - PERMUTA:			
TRANSMITENTES: Amantino Antonio Peteffi, aposentado e sua mulher Celina Moraes Peteffi, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 003.567.600 /06, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Coronel Travassos nº 865, sendo ela representada por ele.			
ADQUIRENTES : Sergio Davi Peteffi, corretor de imóveis e sua mulher Elisabete Piva Peteffi, professora, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 063.370.310/91, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Curitiba nº 289, sendo ela representada por ele.			
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de permuta lavrada em 14 de janeiro de 1980, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 27, fls. 181, nº 3.244).			
VALOR: Cr\$ 50.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 400.000,00.			
CONDIÇÕES: A permuta é feita "ad-corpus", sendo que as medidas acima declaradas são meramente enunciativas, prevalecendo o imóvel tal como vinha sendo ocupado, dentro das confrontações referidas, -- pois o mesmo mede, na realidade, 22 metros ao oeste, -- 26,50 metros ao leste, 102,60 metros ao norte, e 89,40 metros ao sul.			
Novo Hamburgo, 03 de julho de 1980.			
O Oficial: <i>[Assinatura]</i> 11660			
A.Prot.nº 35.525.			

"continua na folha 2"





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS. 2	MATRÍCULA 3.886
Novo Hamburgo, de de			
AV 5- 3.886 - De conformidade com requerimento e documento apresentados, Sergio Davi Peteffi e Elisabete Piva Peteffi, mencionados na presente matrícula, acham-se inscritos no CPF sob n.ºs 063.370.310-91 e 365.945.390-00, respectivamente. Novo Hamburgo, 26 de abril de 2010. Escrevente: <i>[Assinatura]</i> CT.AD.Prot.nº 293.505, de 15.04.2010. Emolumentos: R\$43,70. Selo: 0396.04.0700003.12047 - R\$0,50. R 6- 3.886 - COMPRA E VENDA: TRANSMITENTES: Sergio Davi Peteffi, inscrito no CPF sob n.º 063.370.310-91, comerciante em sociedade por si e em representação de sua mulher Elisabete Piva Peteffi, inscrita no CPF sob n.º 365.945.390-00, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Maurício Cardoso, n.º 1601, apartamento 301, Bairro Hamburgo Velho. ADQUIRENTE: H.Lar Construções e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 08.803.220/0001-65, com sede na cidade de Dois Irmãos, RS, na Rodovia BR 116, n.º 7070, sala 12. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda, lavrada em 14 de abril de 2010, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 328, fl. 60, n.º 53/53030). PREÇO: R\$105.000,00; guia de arrecadação do ITBI n.º 1754/10-6 - avaliação fiscal: R\$105.000,00. Novo Hamburgo, 26 de abril de 2010. Escrevente: <i>[Assinatura]</i> CT.AD.Prot.nº 293.506, de 15.04.2010. Emolumentos: R\$472,90. Selo: 0396.07.0700003.09020 - R\$6,00. R 7- 3.886 - DOAÇÃO: TRANSMITENTE: H. Lar Construções e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 08.803.220/0001-65, com sede na cidade de Dois Irmãos, RS, na Rodovia Federal BR 116, n.º 7070, sala 12, Bairro Portal da Serra. ADQUIRENTE: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob n.º 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, n.º 4.201, Bairro Jardim Mauá. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação, lavrada em 25 de setembro de 2015, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 71, fl. 151, n.º 7149). VALOR: R\$360.000,00; certidão de quitação do ITCD n.º 679324, DIT n.º 468629, e Declaração de ITCD com dispensa de avaliação, conforme IN DRP n.º 45/98, expedidas em 08.05.2013, pela Fazenda Estadual, pelo Agente Fiscal do Tesouro do Estado, declarando a situação tributária de isenção do Imposto de Transmissão, na forma da Lei 8.821/89, art. 7º, Inc. III. CONDICÃO: a doação é feita "ad corpus". Novo Hamburgo, 14 de outubro de 2015 Escrevente: <i>[Assinatura]</i> RB.GR.Prot.nº 359.926, de 29.09.2015. Emolumentos: R\$1.469,60, Selo: 0396.09.0700003.06003 = R\$16,80. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,60, Selo: 0396.01.1500002.68832 = R\$0,40.			

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º
do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da
matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 20 de outubro de 2015

Clari Barreta Brenner - Oficiala

Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Certidão 3 páginas: R\$ 13,40 (0396.03.1500001.14730 = R\$ 0,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 7,00 (0396.01.1500002.73433 = R\$ 0,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,60 (0396.01.1500002.73434 = R\$ 0,40)

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 10:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7357a3b43d96>





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-8

Para o imóvel DIC 28971, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 17522, terreno com área total de 1148,85 m² e testada de 24 m na Rua Doutor Karl Wichelm Schinke. Rondônia a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos
R\$	482,57	
Total para a área de 1148,85 m ²		quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos
R\$	554.400,54	

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 4

Comarca de Novo Hamburgo/RS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Clari Barreta Brenner - Oficiala

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

F		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FLS.	MATRÍCULA
		COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS	1	17.522
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		
		Novo Hamburgo, 21 de agosto de 1980		
IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Floresta Rondônia, constituído pelo lote 6 da quadra D, da planta das terras dos vendedores, medindo 24 metros de frente ao noroeste, para a Rua Karl W. Schinke; 5 metros nos fundos ao sudeste onde divide-se com propriedade de Imobiliária Rangel Ltda; 70 metros no lado nordeste onde divide-se com propriedade de Celino Victor Pereira de Almeida; 70 metros no lado sudoeste onde divide-se com propriedade de Saturnina da Silva e outros; localiza-se no quarteirão formado pelas ruas Karl W. Schinke, João W. Hennemann, Guilherme Growermann, Rev. John Pechmann e Cel. Jacob Kroeff Filho, e distancia-se 100 metros da esquina com a Rua João W. Hennemann, que lhe fica ao nordeste. PROPRIETÁRIO: Edgar Ivo Müller, brasileiro, viúvo, industrial, residente nesta cidade. PROCEDÊNCIA: Transcrição nº 26.075 do livro 3-U, datada em 19 10.1964. Data supra. O Oficial: <i>[Assinatura]</i> R 1- 17.522- FORMAL DE PARTILHA: TRANSMITENTE: A herança de Edgar Ivo Müller. ADQUIRENTE : Anna Luiza Bongioiolo Müller, brasileira, menor impúbere, residente nesta cidade; à qual coube uma fração de ----- 65.000,00/130.000,00. FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 16 de maio de 1980, no 3º Cartório Judicial de Novo Hamburgo. VALOR: cr\$ 65.000,00. Data supra. O Oficial: <i>[Assinatura]</i> I. Prot. nº: 37.789, R 2- 17.522- FORMAL DE PARTILHA: TRANSMITENTE: A herança de Edgar Ivo Müller. ADQUIRENTE : Annelise Bongioiolo Müller, brasileira, menor impúbere, residente nesta cidade; à qual coube uma fração de ----- 65.000,00/130.000,00. FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 16 de maio de 1980, no 3º Cartório Judicial de Novo Hamburgo. VALOR: cr\$ 65.000,00. Data supra. O Oficial: <i>[Assinatura]</i> I. Prot. nº: 37.790. AV 3- 17.522 - De conformidade com escritura pública de compra e venda, lavrada em 18 de				

Continua na próxima página

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Gestão, Governança e Desburocratização



Página 2 de 4

Continuação da página anterior

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS. 1	MATRÍCULA 17.522
Novo Hamburgo, de de 19		VERSO	
agosto de 2003, no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L 82-B, fl. 194, nº 116/20.558), complementando a descrição do imóvel objeto da presente matrícula, o mesmo situa-se no lado ímpar, da rua Karl W. Schinke. Novo Hamburgo, 21 de agosto de 2003. A Escr. Aut.: <i>[Assinatura]</i> MP Prot. nº 230.192, de 19.08.2003. <i>p. 14.80</i> AV 4- 17.522 - De conformidade com escritura pública de compra e venda, lavrada em 18 de agosto de 2003, no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L 82-B, fl. 194, nº 116/20.558), Annelise Bongioiolo Müller, mencionada na presente matrícula, acha-se inscrita no CPF sob nº 625.830.420-68. Novo Hamburgo, 21 de agosto de 2003. A Escr. Aut.: <i>[Assinatura]</i> MP Prot. nº 230.192, de 19.08.2003. <i>p. 14.80</i> AV 5- 17.522 - De conformidade com escritura pública de compra e venda, lavrada em 18 de agosto de 2003, no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L 82-B, fl. 194, nº 116/20.558), Anna Luiza Bongioiolo Müller, mencionada na presente matrícula, acha-se inscrita no CPF sob nº 480.603.210-72. Novo Hamburgo, 21 de agosto de 2003. A Escr. Aut.: <i>[Assinatura]</i> MP Prot. nº 230.192, de 19.08.2003. <i>p. 14.80</i> R 6- 17.522 - COMPRA E VENDA: TRANSMITENTES: Annelise Bongioiolo Müller, brasileira, industrial, solteira, capaz, inscrita no CPF sob nº 625.830.420-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Gomes Portinho, nº 638, neste ato representada por sua procuradora Anna Luiza Bongioiolo Müller, adiante qualificada; e Anna Luiza Bongioiolo Müller, brasileira, publicitária, solteira, capaz, inscrita no CPF sob nº 480.603.210-72, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Gomes Portinho, nº 638. ADQUIRENTE: Eduardo Laux Hentschel, brasileiro, auxiliar financeiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF sob nº 000.707.130-22, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Pedro Schneider, nº 21. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda, lavrada em 18 de agosto de 2003, no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L 82-B, fl. 194, nº 116/20.558). PREÇO: R\$20.000,00. CONDICÃO: as metragens mencionadas são enunciativas. Demais condições: as da escritura. Novo Hamburgo, 21 de agosto de 2003. A Escr. Aut.: <i>[Assinatura]</i> MP Prot. nº 230.192, de 19.08.2003. <i>p. 11.80</i> R 7- 17.522 - COMPRA E VENDA: TRANSMITENTE: Eduardo Laux Hentschel, já qualificado. ADQUIRENTE: Termann Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 91.290.478/0001-59, com sede nesta cidade, na avenida Pedro Adams Filho nº 5604, sala 901. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda, lavrada em 18 de agosto de 2003, no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L 82-B, fl. 196, nº 117/20.559).			

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Continua na próxima página

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 10:52:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7357a3b43d96>





Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Gestão, Governança e Desburocratização



Página 3 de 4

Continuação da página anterior

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO-RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS. 2	MATRÍCULA 17.522
Novo Hamburgo, de de			
PREÇO: R\$30.000,00, que a outorgada pagará em 03 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$10.000,00, cada uma, com vencimento da primeira em 18.09.2003 e das demais em igual dia dos meses seguintes, até final e total pagamento. Os pagamentos serão representados por notas promissórias e deverão ser efetuados na residência do outorgante ou onde e a quem este indicar, previamente e por escrito. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas por prazo superior a 10 dias, implicará no vencimento antecipado do saldo ainda vincendo, podendo o outorgante optar entre a execução deste pacto com todos os acessórios ou pela resolução do contrato de pleno direito. CONDICÃO: as metragens mencionadas são enunciativas. Novo Hamburgo, 21 de agosto de 2003 A Escr. Aut.: <i>[Assinatura]</i> R# 148,10 MP.Prot.nº 230.193, de 19.08.2003. AV 8- 17.522 - De conformidade com documento particular, firmado em 10 de dezembro de 2003, foi quitado o preço da venda que originou o R 7- 17.522. Valor: R\$30.000,00. Novo Hamburgo, 30 de dezembro de 2003. A Escr. Aut.: <i>[Assinatura]</i> R# 24,30 MP.Prot.nº 233.485, de 17.12.2003. AV 9- 17.522 - A presente averbação é para noticiar a existência de sequestro, nos termos do Provimento nº 18/96-CGJ, e indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, devolvido para complementação de diligências e oriundo do processo nº 1902204436 - espécie cautelar de sequestro, da 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo - 1º Juizado, na qual Ministério Público move contra Roberto Tessmann, Termann Assessoria Empresarial Ltda. e Comercial e Empreiteira Construlest Ltda. Novo Hamburgo, 14 de dezembro de 2004. A Escr. Aut.: <i>[Assinatura]</i> EO.Prot.nº 242.190, de 02.12.2004. Emolumentos: R\$16,00. R 10- 17.522 - De acordo com o Ofício nº 352/2005, de Sua Excelência o Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, emergente dos autos do processo mencionado na averbação anterior, fica atendido o pedido de diligência noticiado na AV 9- 17.522, com a determinação, por aquele Juízo, de registro limitado à indisponibilidade do bem desta matrícula. Novo Hamburgo, 15 de fevereiro de 2005. A Escr. Aut.: <i>[Assinatura]</i> EO.Prot.nº 243.804, de 04.02.2005. Emolumentos: R\$32,40. AV 11- 17.522 - De conformidade com termo de penhora, expedido em 17 de dezembro de 2019, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, nos autos do cumprimento de sentença nº 5003824-96.2019.8.21.0019/RS, em que é exequente Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e executados Vilson da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob nº 229.016.200-00, Paulo Roberto Flores, inscrito no CPF sob nº 419.411.440-04, Roberto Tessmann, inscrito no CPF sob nº 378.062.540-72, Termann Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 91.290.478/0001-59, Comercial Empreiteira Construtelm Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.908.420/0001-33, Comercial e Empreiteira			

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Continua na próxima página

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 10:52:03-00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7t957a3b43d96>





Página 4 de 4

Continuação da página anterior

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO-RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS. 2	MATRÍCULA 17.522
Novo Hamburgo, de de			
VERSÃO			
Construlest Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.949.195/0001-71, e Centro Esportivo Primavera Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.749.967/0001-94, com valor devido a título de multa civil de R\$24.530.034,77, estando também incluídos na garantia mais 87 imóveis.			
Novo Hamburgo, 22 de abril de 2020.			
Escrevente: <i>Clari Barreto Brenner</i>			
CM.ACM.Prot.nº 491.843, de 02.03.2020.			
Emolumentos: Nihil, Selo: 0396.08.0700003.19141 = R\$49,50. Provs. 08/2020 ss. - CGJ/RS e Prov. 91/2020 ss. - CNJ.			
AV 12- 17.522 - De conformidade com Ofício nº 10007959365, expedido em 19 de maio de 2021, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, fica cancelada a penhora objeto da AV 11- 17.522, bem como o seqüestro objeto da AV 9 e do R 10- 17.522.			
Novo Hamburgo, 17 de junho de 2021.			
Escrevente: <i>Clari Barreto Brenner</i>			
CT.AC.Prot.nº 426.186, de 20.05.2021.			
Emolumentos: Isento, Selo: 0396.08.0700003.22927 = R\$49,50.			
R 13- 17.522 - De acordo com Ofício nº 10007959365, expedido em 19 de maio de 2021, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, foi decretada a perda do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4201, proferida nos autos do cumprimento de sentença nº 5003824-96.2019.8.21.0019/RS, em que é exequente Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e executados Wilson da Silva Oliveira, Termann Assessoria Empresarial Ltda., Roberto Tessmann, Paulo Roberto Flores, Comercial Empreiteira Construtelmato Ltda., Comercial e Empreiteira Construlest Ltda., e Centro Esportivo Primavera Ltda.			
Novo Hamburgo, 17 de junho de 2021.			
Escrevente: <i>Clari Barreto Brenner</i>			
CT.AC.Prot.nº 426.186, de 20.05.2021.			
Emolumentos: R\$78,50, Selo: 0396.04.2000001.17681 = R\$3,30.			

CONTINUA A FOLHA

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 20 de junho de 2023.

Clari Barreto Brenner
[] Clari Barreto Brenner - Oficiala
[x] Vera Maria Bueno Barbosa - Escrevente
Total: R\$48,00
Certidão: 4 páginas: R\$28,50 (0396.03.1900001.41881 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0396.02.2100001.85522 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$8,40 (0396.01.2200001.29252 = Nihil)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097683 53 2023 00041337 56

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 10:52:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7357a3b43d96>





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-2

Para o imóvel DIC 43670, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 20636, terreno com área total de 1290,5 m² e testada de 58 m na Rua Padre Nóbrega. Vila Nova a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		
R\$	972,16	noventa e sete e dois reais e dezesseis centavos
Total para a área de 1290,5 m ²		
R\$	1.254.572,48	um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



FLS. MATRÍCULA
1 20.636

Novo Hamburgo, 09 de julho de 1981



IMÓVEL: Um terreno de forma triangular, situado no Bairro Vila Nova, no quarteirão formado pela Av. Victor Hugo Kunz, ruas Padre Nóbrega e Henrique Dias, medindo 73 metros de frente ao sudeste para a Avenida Victor Hugo Kunz, lado par, 56 metros de frente ao oeste para a rua Nóbrega, e 44,50 metros de frente ao norte, para a rua Henrique Dias.

PROPRIETÁRIOS: Werner Edvino Momberger, que também costumava assinar Carlos Werner Edvino Momberger, aposentado, e sua mulher Lorena Elfrida Momberger, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 003.587.700/68, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua General Osório nº 253.

PROCEDÊNCIA : Transcrição nº 2817 do livro 3 C, datada em 08/01. 1940.

Data Supra: O Oficial: *[Assinatura]* 1/2008

R 1- 20.636 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTES: Werner Edvino Momberger, que também costumava assinar Carlos Werner Edvino Momberger e sua mulher Lorena Elfrida Momberger, acima qualificados.

ADQUIRENTE : Brascargo Transportes Internacionais Ltda., com sede nesta cidade, na Rua 25 de Julho nº 691/693, inscrito no CGC sob nº 89.191.902/0001-66.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 12 de junho de 1981, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 114A, fls. 186, nº 142/21.136).

VALOR: Cr\$ 3.600.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 6.000.000,00.

Data Supra: O Oficial: *[Assinatura]* 1/2008

A. Prot. nº 45.560.

AV 2- 20.636 - Certifico, de conformidade com ofício nº 195/84 de 27 de abril de 1984, que foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula.

Novo Hamburgo, 30 de abril de 1984.

O Oficial: *[Assinatura]*

Prot. nº 70.925.

AV 3- 20.636 - Certifico, de conformidade com Ofício 263/84, expedido em 30 de maio de 1984, pelo 1º Cartório Judicial de Novo Hamburgo, que fica cancelada a AV 2- 20.636.

Novo Hamburgo, 10 de outubro de 1984.

O Oficial: *[Assinatura]*

A. Prot. nº 75.096.

CONTINUA NO V. 2332

Adjudicação
Pasta 1126
2.17.58





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
Novo Hamburgo,	de	1	20.636
		VERSO	

R 4- 20.636 - ARRESTO:
DEVEDORA: Brascargo Transportes Internacionais Ltda.
CREDOR : Município de Novo Hamburgo.
FORMA DE TÍTULO:auto de arresto expedido em 03 de setembro de 1984, pelo 4º Cartório Judicial de Novo Hamburgo.
Novo Hamburgo, 10 de outubro de 1984.
O Oficial: *[assinatura]*
A.Prot.nº 74.573.

R 5- 20.636 - ARRESTO:
DEVEDORA: Brascargo Transportes Internacionais Ltda, com sede na rua 25 de Julho nº 691.
CREDOR : Município de Novo Hamburgo.
FORMA DE TÍTULO:mandado de arresto expedido em 24 de fevereiro de 1986 e auto de arresto expedido em 24 de abril de 1986, ambos pelo 4º Cartório Judicial de Novo Hamburgo.
VALOR: Cr\$ 566.529.369; estando também incluído no valor os imóveis objetos das matrículas nºs 9592 e 11.362, ambas do livro nº 2.
Novo Hamburgo, 06 de maio de 1986.
O Oficial: *[assinatura]*
A.Prot.nº 69.835.

R 6- 20.636 - ADJUDICAÇÃO:
TRANSMITENTE: Brascargo Transportes Internacionais Ltda., com sede nesta cidade, na Rua 25 de Julho, nº 691.
ADQUIRENTE : Município de Novo Hamburgo, entidade de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, nº 806, representada por Atalibio Antonio Foscarini e por seus procuradores Dr.Ruy Engler Noronha - de Mello e Drª Eunice Schumann.
FORMA DE TÍTULO:carta de adjudicação expedida em 30 de setembro de 1987, pela 4ª Vara Cível de Novo Hamburgo. Processo nºs 19184008795 e 19185026283.
VALOR: Cz\$5.484.625,00; Guia de imunidade de IPTU nº 4737 - avaliação fiscal Cz\$5.484.625,00.
Novo Hamburgo, 28 de novembro de 1987.
O Oficial: *[assinatura]*
A.Prot.nº 103.495.

AV7- 20.636 - De conformidade com carta de adjudicação expedida em 30 de setembro de 1987, pela 4ª Vara Cível de Novo Hamburgo, ficam cancelados os R 4- e R 5-

CONTINUA A FOLHA 2





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		FLS.	MATRÍCULA
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS			
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
Novo Hamburgo, de	de 198	2	20.636

20.636, em virtude do R 6- 20.636.
Novo Hamburgo, 20 de novembro de 1987.
O Oficial: *[Assinatura]*
A. Prot. nº 103.495.

AV 8- 20.636 - De conformidade com escritura pública de doação, lavrada em 01 de setembro de 1998, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 54, fl. 136, nº 5.542), o Município de Novo Hamburgo, mencionado na presente matrícula, acha-se inscrito no CGC sob nº 88.254.875/0001-60.

Novo Hamburgo, 09 de setembro de 1998.
O Reg. Subst.: *[Assinatura]*
V. Prot. nº 186.374, de 02.09.1998.

R 9- 20.636 - DOAÇÃO:
TRANSMITENTE: Município de Novo Hamburgo, entidade de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 806, inscrito no CGC sob nº 88.254.875/0001-60. C.N.D., nº 782086, válida até 31.01.1999.
ADQUIRENTE: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, com sede em Porto Alegre, RS, na rua Coronel Genuíno, nº 358, inscrito no CGC sob nº 33.469.172/0043-17.
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação, lavrada em 01 de setembro de 1998, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 54, fl. 136, nº 5.542).
VALOR: R\$1,00; guia informativa de exoneração de ITCD nº 295 - avaliação fiscal R\$150.000,00.
CONDIÇÃO: A doação é feita sob a condição do donatário destinar o imóvel, exclusivamente, à construção e respectiva instalação de um Centro de Formação Profissional, em até dois anos, a contar de 01.09.1998.
Novo Hamburgo, 09 de setembro de 1998.
O Reg. Subst.: *[Assinatura]*
V. Prot. nº 136.374, de 02.09.1998.

R 10- 20.636 - TRANSMISSÃO:
TRANSMITENTE: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrito no CNPJ sob nº 33.469.172/0043-17, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na rua Coronel Genuíno, nº 358.
ADQUIRENTE: Município de Novo Hamburgo, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4.201.
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de transmissão de imóvel, lavrada em 15 de janeiro de 2003, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 61, fl. 198v, nº 5.968).
PREÇO: R\$1,00; guia informativa de exoneração do ITCD nº 969/2002 - avaliação fiscal: R\$180.000,00.
Novo Hamburgo, 20 de janeiro de 2003.
À Escr. Aut.: *[Assinatura]*
GR. Prot. nº 225.516, de 16.01.2003.



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica de matrícula a que se refere. Dou Fé.

Novo Hamburgo, 22 JAN 2003

CLARI BARRETA BRENNER - Oficial
ADENEL BIER - Registrador Substituto
ANA CRISTINA GOSTENSKI - Escr. Autorizada
LENI ENGELHARDT - Escr. Autorizada

CONTINUA NO VERSO





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-43

Para o imóvel DIC 71818, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 53740, terreno com área total de 291,61 m² e testada de 27 m na Rua Alegrete. Boa Vista a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		um mil, oitocentas e cinco reais e trinta e três centavos
R\$	1.805,33	
Total para a área de 291,61 m ²		quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos
R\$	526.452,28	

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Gestão, Governança e Desburocratização



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		F.L.S.	MATRICULA
Novo Hamburgo, 24 de outubro de 1989		1	53.740

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Boa Vista, no quarteirão formado pelas ruas Aracaju, Recife, Bento Gonçalves, Flores da Cunha e penetrado em parte pela Rua Alegrete, constituído do lote 10 da quadra 06, com a área de 291,61 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente ao leste para a Rua Aracaju, lado par, 27,00 metros de frente ao norte para a Rua Alegrete, formando esquina, 16,00 metros ao sul confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, e 20,00 metros ao oeste com dito de Agenor N. Rodrigues. O imóvel destina-se ao alargamento da Rua Alegrete. Cód. de loc. 2.5.84.208.0.

PROPRIETÁRIOS: Angelo Francisco Piva, comerciante em sociedade, e sua mulher Jussara Maria dos Santos Piva, professora, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 019.416.400-44, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Luiz do Maranhão, nº 46; e, Omar Albé, comerciante em sociedade, e sua mulher Diva Rosa Boff Albé, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 004.670.570-87, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Luiz do Maranhão, nº 55.

PROCEDÊNCIA : Transcrições nºs 37.618 e 37.630, ambas do livro - 3 AF, datadas em 10.07.1969.
Data supra. O Oficial: *[Assinatura]* 17.7.21

R 1- 53.740 - INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO:
TRANSMITENTES: Angelo Francisco Piva e sua mulher Jussara Maria dos Santos Piva; e, Omar Albé e sua mulher Diva Rosa Boff Albé; todos acima qualificados.

ADQUIRENTE : Município de Novo Hamburgo, entidade de direito público, com sede à Praça da Bandeira, nº 806, inscrito no CGC sob nº 88.254.875/0001-60.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de indenização por desapropriação lavrada em 05 de outubro de 1989, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 57, - fl. 129, nº 7.151).

VALOR: NCz\$30.538,59; Guia de imunidade do -- ITBI nº 002802/89-9 - avaliação fiscal NCz\$ 30.538,59.

CONDIÇÃO: A da escritura. *[Assinatura]* 17.7.21

Data supra. O Oficial: *[Assinatura]*
G.Prot. nº 121.291.

30 OUT 1989 *[Assinatura]* 21/11/89

CONTINUA NO VERSO

05.124.75
Desapropriação







Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL

PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

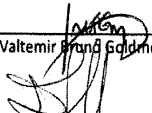
Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-47

Para o imóvel DIC 41145, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 74417, terreno com área total de 80735,36 m² e testada de 0 m na Rua João Shwan Filho, 61. Canudos a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		
R\$	152,73	cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos
Total para a área de 80735,36 m²		
R\$	12.330.711,53	doze milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Valtemir Bruno Goldmeier


Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guila Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 10:52:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7357a3b43d96>

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guila Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

66

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guila Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Novo Hamburgo/RS
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
Clari Barreta Brenner - Oficiala

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO-RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS.	MATRÍCULA
Novo Hamburgo, 18 de agosto de 1999	11	74.417
IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Rondônia, no quarteirão indefinido formado em parte pelas ruas João Schwann Filho, Mundo Novo, Alicia Muller e Bartolomeu de Gusmão, penetrado parcialmente pelas ruas Marcolino Telles e Pastor Bueno, com área de 80.000,00 metros quadrados, medindo 416,43 metros ao norte confrontando com o término da rua João Schwann Filho, lado ímpar, e com imóveis de Novo Hamburgo Cia. de Seguros Gerais e outros proprietários, 411,72 metros ao sul com imóvel de Fin-Hab Neg. Imob. Ltda., 185,97 metros ao leste com imóvel de Diva Muller Pacheco e outros e com o término das ruas Marcolino Telles e Pastor Bueno, e 204,00 metros ao oeste com Sociedade Esportiva Esperança. PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, com sede nesta cidade, na Praça da Bandeira nº 806, inscrito no CGC sob nº 88.254.875/0001-60. PROCEDÊNCIA: Transcrição nº 52.226, do livro 3 AR, datada em 19.08.1974. Data supra. O Reg. Subst. <i>Adm. Brn</i> <i>74.417</i> R 1- 74.417 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: TRANSMITENTE: Município de Novo Hamburgo, já qualificado. ADQUIRENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, autarquia criada pela Lei Municipal nº 154/92 de 24.12.1992, inscrita no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede nesta cidade, na rua 5 de Abril nº 280. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de dação em pagamento lavrada em 02 de agosto de 1999, no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L 134, fl. 018v, nº 8.288). VALOR: R\$807.000,00; guia de não incidência de ITBI nº 2870/99-1-avaliação fiscal: R\$807.000,00. CONDIÇÃO: as metragens mencionadas são enunciativas. Demais condições: as da escritura. Data supra. O Reg. Subst. <i>Adm. Brn</i> <i>74.417</i> iv. Prot. nº 194.067, de 03.08.1999. R 2- 74.417 - TRANSMISSÃO: TRANSMITENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede nesta cidade, na rua 5 de abril nº 280. ADQUIRENTE: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4201. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de transmissão de imóvel, lavrada em 04 de setembro de 2007, no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L 146, fl. 86, nº 9677). PREÇO: R\$1.408.995,15; guia informativa de exoneração do ITBI nº 0758/07-8 - avaliação fiscal: R\$1.408.995,15. Novo Hamburgo, 18 de setembro de 2007. A Escr. Aut.: <i>Adm. Brn</i> MP. Prot. nº 266.633, de 06.09.2007. Emolumentos: R\$1.684,00. Selo: 0396.09.0700003.00067 - R\$10,00.		

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 28 de setembro de 2022.

Clari Barreta Brenner
[] Clari Barreta Brenner - Oficiala
[x] Vera Maria Bueno Barbosa - Escrevente

Tel.: 3528.30
Certidão 1 página: R\$11,00 (0396.02.2100001.19847 - Nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0396.02.2100001.19846 - Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0396.01.2100001.171576 - Nihil)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097683 53 2022 00069609 00

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

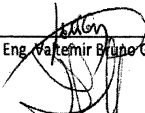
Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-6

Para o imóvel DIC 187676, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 117985, terreno com área total de 1145,51 m² e testada de 24,8 m na Av. Nações Unidas. Industrial a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		
R\$	718,27	setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos
Total para a área de 1145,51 m ²		
R\$	822.785,47	oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Valtemir Bruno Goldmeier


Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
Novo Hamburgo, 24 de março de 2015		02	117.985
IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Industrial, no quarteirão definido formado pelas ruas Sinimbu, Rodrigues Alves, Panambi e pelas avenidas Sete de Setembro, Pedro Adams Filho e Nações Unidas, com a área superficial de 1.145,51 metros quadrados, medindo 24,80 metros de frente ao oeste para o alinhamento projetado da avenida Nações Unidas, lado par, 46,19 metros ao sul, confrontando com imóvel de Concisa Construção e Incorporação Ltda., 24,80 metros ao leste com imóvel de Concisa Construção e Incorporação Ltda. e 46,19 metros ao norte com imóveis de Ilone Nair Ritter Scheffer e Henrique Produtos Químicos Ltda., distante esta última face aproximadamente 53,00 metros, em linha curva, da esquina com a avenida Sete de Setembro, que lhe fica ao norte. Cód. de loc. nº 10-069-875.			
PROPRIETARIA: Concisa Construção e Incorporação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 94.747.490/0001-38, com sede na cidade de São Leopoldo, RS, na rua Marquês do Herval, nº 203, Centro.			
PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 117.982, do livro nº 2, datada em 24.03.2015.			
TÍTULO: Desmembramento.			
FORMA DE TÍTULO: requerimento de 17 de março de 2015, e documentos apresentados.			
Data supra. Escrevente: <i>Clair Barreta Brenner</i>			
CT.AM.Prot.nº 353.111, de 17.03.2015.			
Emolumentos: R\$15,20. Selo: 0396.03.1200002.47911 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,60. Selo: 0396.01.1400003.55636 = R\$0,30.			
AV 1- 117.985 - De conformidade com requerimento de 17 de março de 2015, e Termo de Anuência Prévia nº 108/2014, Processo nº 002098-22.64/14-8, da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, o imóvel objeto da presente matrícula, é destinado a doação ao Município de Novo Hamburgo, e sobre o mesmo existe um exemplar de figueira insípida.			
Data supra. Escrevente: <i>Clair Barreta Brenner</i>			
CT.AM.Prot.nº 353.111, de 17.03.2015.			
Emolumentos: R\$27,30. Selo: 0396.03.1200002.47912 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,60. Selo: 0396.01.1400003.55637 = R\$0,30.			
R 2- 117.985 - DOAÇÃO:			
TRANSMITENTE: Concisa Construção e Incorporação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 94.747.490/0001-38, com sede na cidade de São Leopoldo, RS, na rua Marquês do Herval, nº 203, Centro.			
ADQUIRENTE: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Jardim Mauá.			
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação, lavrada em 15 de julho de 2015, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 71, fl. 95, nº 7121).			
VALOR: R\$229.000,00; certidão de quitação do ITCD nº 1011769, DIT nº 661683, e declaração de ITCD com dispensa de avaliação, conforme IN DRP nº 45/98.			
Novo Hamburgo, 05 de agosto de 2015.			
Escrevente: <i>Clair Barreta Brenner</i>			
AV.AC.Prot.nº 357.317, de 21.07.2015.			
Emolumentos: R\$1.048,70. Selo: 0396.08.0700003.09192 = R\$10,85. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,60. Selo: 0396.01.1500002.30861 = R\$0,30.			

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.
Novo Hamburgo, 05 de agosto de 2015

DIC 187676

10-69-875

Clair Barreta Brenner - Oficiala
Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente
Certidão 1 página: R\$ 6,70 (0396.01.1500002.31407 = R\$ 0,30)
Busca em livros e arquivos: R\$ 7,00 (0396.01.1500002.31405 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,60 (0396.01.1500002.31406 = R\$ 0,30)





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 17 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-41

Para o imóvel DIC 197281, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 123333, terreno com área total de 6092,35 m² e testada de 15 m na Estrada Francisco Waldemar Bohrer. Lomba Grande a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		
R\$	92,26	noventa e dois reais e vinte e seis centavos
Total para a área de 6092,35 m²		quinhetos e sessenta e dois mil e oitenta reais e vinte e um centavos
R\$	562.080,21	

Novo Hamburgo, 17 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 2

Comarca de Novo Hamburgo/RS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Clari Barreta Brenner - Oficiala

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS.	MATRÍCULA
Novo Hamburgo, 24 de maio de 2017	18	123.333

IMÓVEL: Um terreno com a área de 6.092,35 metros quadrados, situado em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado pelas estradas Francisco Waldemar Bohrer e Affonso Strack, medindo 15,00 metros de frente ao leste, para a estrada Francisco Waldemar Bohrer, lado par, frente esta distante 438,50 metros da estrada Affonso Strack, que lhe fica ao sul, a divisa, sul é composta por dois segmentos, que partindo da frente leste, segue por 52,80 metros para oeste e deste ponto segue por mais 50,35 metros para a direção noroeste, confrontando nestes dois trechos com imóvel de RJ Comércio de Imóveis Construções e Incorporações Ltda., a divisa ao noroeste é composta por dois segmentos de 34,78 metros e de 21,37 metros, onde confronta com imóvel de Jair Reduzino Allgayer, já a divisa ao norte é composta por vários segmentos, que partindo da frente leste segue para oeste por 37,20 metros depois segue para nordeste por 76,41 metros e depois para norte por mais 15,13 metros, confrontando em todos os trechos com imóvel de RJ Comércio de Imóveis Construções e Incorporações Ltda., e por último segue para oeste por 69,97 metros confrontando com imóvel de Walter Haasenack. Cód. de loc. nº 28-098-415.

PROPRIETÁRIA: RJ Comércio de Imóveis Construções e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 15.724.353/0001-01, com sede nesta cidade, na estrada Carlos Arthur Scherer, nº 489, em Lomba Grande.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 121.172, do livro nº 2, datada em 21.07.2016.

TÍTULO: Desmembramento.

FORMA DE TÍTULO: requerimento de 20 de abril de 2017, e documentos apresentados.

Data supra. Escrevente: *[assinatura]*

CT.GC.Prot.nº 376.180, de 09.05.2017.

Emolumentos: R\$18,70. Selo: 0396.03.1500003.07312 = R\$2,70. Processamento Eletrônico de Dados: R\$4,50. Selo: 0396.01.1600002.53967 = R\$1,40.

AV 1 - 123.333 - De conformidade com requerimento datado em 20 de abril de 2017, e Terno de Anuência Prévia nº 009/2017, processo nº 001916-13.64/16-1 da METROPLAN, o imóvel objeto da presente matrícula, deverá ser passado ao domínio do Município.

Data supra. Escrevente: *[assinatura]*

CT.GC.Prot.nº 376.180, de 09.05.2017.

Emolumentos: R\$33,70. Selo: 0396.03.1500003.07313 = R\$2,70. Processamento Eletrônico de Dados: R\$4,50. Selo: 0396.01.1600002.53968 = R\$1,40.

R 2 - 123.333 - DOAÇÃO:

TRANSMITENTE: RJ Comércio de Imóveis Construções e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 15.724.353/0001-01, com sede nesta cidade, na estrada Carlos Arthur Scherer, nº 489, em Lomba Grande.

ADQUIRENTE: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Jardim Mauá.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação, lavrada em 17 de agosto de 2018, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 75, fl. 164, nº 7507).

VALOR: R\$436.000,00; Certidão de Quitação de IPTCD nº 1515071 - DIT nº 957264, e Declaração de IPTCD com dispensa de avaliação, conforme IN DRP nº 45/98, expedidas em 19.07.2018, pela Fazenda Estadual, declarando a situação tributária de isenção do imposto de Transmissão, na forma da Lei nº 8.821/89, Art. 7º, Inciso III.

Novo Hamburgo, 02 de outubro de 2018

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478

Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

28-98-415

197281

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Página 2 de 2

Continuação da página anterior

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
Nova Hamburgo, de	de	1	123.333
Escrevente: <i>Gislaine dos Reis</i>		VERSO	
CT.GM.Prot.nº 393.077, de 04.09.2018.			
Emolumentos: R\$1.837,10, Selo: 0396.09.0700003.09314 = R\$61,40. Processamento Eletrônico de.			
Dados: R\$4,60, Selo: 0396.01.1800001.02305 = R\$1,40.			

CONTINUA A FOLHA

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 04 de outubro de 2018.

Gislaine dos Reis

Clari Barreto Brenner - Oficiala
Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Total: R\$1,40
Certidão 2 páginas: R\$12,60 (0396.03.1800001.02305 = R\$12,70)
Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0396.01.1800001.04259 = R\$1,40)
Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0396.01.1800001.04259 = R\$1,40)

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registroimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-3

Para o imóvel DIC 7343, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 131277, terreno com área total de 808 m² e testada de 30 m na Rua Florianópolis. Boa Vista a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²	um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos
R\$ 1.148,41	
Total para a área de 808 m²	novecentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos
R\$ 927.915,28	

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400

Contribua com o Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

Comarca de Novo Hamburgo/RS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Clari Barreta Brenner - Oficiala

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS			MATRÍCULA 131.277
	COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS			
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL				
Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2021				
IMÓVEL: Um terreno de formato triangular, situado no Bairro Boa Vista, no quarteirão formado pelas ruas Florianópolis, Vitória e Salvador, destinado a área pública, com 808,00 metros quadrados, medindo 30,00 metros de frente ao noroeste para a rua Florianópolis, lado ímpar, 62,45 metros de frente ao leste para a rua Salvador, lado par, formando esquina, e 54,10 metros ao sudoeste, confrontando com imóvel de Sandra Mara Muller e outros. Cód. de loc. nº 05.075.00412 - DIC 7343. PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos. PROCEDÊNCIA: Transcrição nº 8.441, do livro 3 H, datada em 14.04.1950, e inscrição nº 23, do livro 8-A, datada em 21.01.1952. FORMA DE TÍTULO: Of. nº 08-D/21 - SEMAD/DIPAT, de 22 de outubro de 2021, da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, e documentos apresentados. Matrícula aberta em conformidade com o Art. 195-A, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973. Data supra. Escrevente: <i>Clari Barreta Brenner</i> CT.GM.Prot.º 431.855, de 22.10.2021. Emolumentos: R\$21,90. Selo: 0396.03.1900001.01090 = R\$2,70. Processamento Eletrônico de Dados: R\$5,30. Selo: 0396.01.2000004.96183 = R\$1,40.				

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 18 de novembro de 2021.

Clari Barreta Brenner

[] Clari Barreta Brenner - Oficiala
[] Antonio Vinicius Rodrigues dos Reis - Escrevente

Total: R\$25,00
Certidão 1 página: R\$9,70 (0396.02.2000004.54567 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0396.02.2000004.54566 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0396.01.2000004.96183 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
097683 53 2021 00083724 61

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

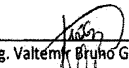
Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-16

Para o imóvel DIC 812960, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 136103, terreno com área total de 874,63 m² e testada de 16,5 m na Rua Brasil. Rincão a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		
R\$	531,42	quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos
Total para a área de 874,63 m²		
R\$	464.795,87	quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Valtemir Bruno Goldmeier


Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Novo Hamburgo/RS
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
Clari Barreta Brenner - Oficiala

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 097683.2.0136103-89	
	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL
Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023	ELS. 1 MATRÍCULA 136.103
IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Rincão, no quarteirão definido formado pelas ruas Irmão Nilo, Liria Hamester da Rocha, Brasil e Ceará, com a área de 874,63 metros quadrados, medindo 16,50 metros de frente ao sul para a rua Brasil, lado ímpar, frente esta distante 142,75 metros da rua Liria Hamester da Rocha, que lhe fica ao leste, 53,33 metros ao leste, confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo, 16,73 metros ao norte, confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo, e 53,12 metros ao oeste, confrontando com imóveis de Pedro Fernando Jacger e Beatriz Selbach Schmidt. Cód. de loc. nº 18.114.01079. PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos. PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 133.477, do livro nº 2, datada em 03.08.2022. TÍTULO: Desmembramento. FORMA DE TÍTULO: Of. nº 005/2023-SEMAD/DIPAT, de 01 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo e documentos apresentados. Data supra. Escrevente: <i>Clari Barreta Brenner</i> MP.AC.Prot.nº. 459.760, de 04.08.2023. Emolumentos: R\$26,60. Selo: 0396.03.1900001.47220 = R\$3,60. Processamento Eletrônico de Dados: R\$6,40, Selo: 0396.01.2200001.47537 = R\$1,80. Art. 432, do Provimento 001/2020 - CGJ/RS.	

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 15 de julho de 2024.

Clari Barreta Brenner

[] Clari Barreta Brenner - Oficiala
[x] Vera Maria Bueno Barbosa - Escrevente
Total: R\$31,30
Certidão 1 página: R\$12,20 (0396.03.2200001.05655 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0396.03.2200001.05654 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0396.01.2300001.22819 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097683 53 2024 00054209 53

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-15

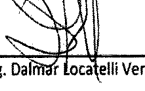
Para o imóvel DIC 812978, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 136104, terreno com área total de 878,35 m² e testada de 16,5 m na Rua Brasil. Rincão a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		
R\$	530,59	quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos
Total para a área de 878,35 m ²		
R\$	466.043,73	quatrocentos e sessenta e seis mil e quarenta e três reais e setenta e três centavos

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Valtemir Bruno Goldmeier


Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

Comarca de Novo Hamburgo/RS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Clari Barreta Brenner - Oficiala

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 097683.2.0136104-86



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 097683.2.0136104-86

FLS.

1

MATRÍCULA

136.104

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Rincão, no quarteirão definido formado pelas ruas Irmão Nilo, Liria Hamester da Rocha, Brasil e Ceará, com a área de 878,35 metros quadrados, medindo 16,50 metros de frente ao sul para a rua Brasil, lado ímpar, frente esta distante 126,25 metros da rua Liria Hamester da Rocha, que lhe fica ao leste, 53,54 metros ao leste, confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo, 16,74 metros ao norte, confrontando com imóveis do Município de Novo Hamburgo, e 53,33 metros ao oeste, confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo. Cód. de loc. nº 18.114.01064.

PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 133.477, do livro nº 2, datada em 03.08.2022.

TÍTULO: Desmembramento.

FORMA DE TÍTULO: Of. nº 005/2023-SEMAD/DIPAT, de 01 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, e documentos apresentados.

Data supra. Escrevente:

MP.AC.Prot.nº. 459.760, de 04.08.2023.

Emolumentos: R\$26,60. Selo: 0396.03.1900001.47221 = R\$3,60. Processamento Eletrônico de

Dados: R\$6,40, Selo: 0396.01.2200001.47538 = R\$1,80. Art. 432, do Provimento 001/2020 -

CGJ/RS.

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 05 de setembro de 2023.



[] Clari Barreta Brenner - Oficiala

[] Antonio Vinicius Rodrigues dos Reis - Escrevente

Total: R\$23,90

Certidão 1 página: R\$11,80 (0396.02.2100001.81226 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0396.02.2100001.81226 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097683 53 2023 00063164 16

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478

Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.







Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-14

Para o imóvel DIC 812986, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 136105, terreno com área total de 881,53 m² e testada de 16,5 m na Rua Brasil. Rincão a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		
R\$	529,89	quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos
Total para a área de 881,53 m ²		
R\$	467.113,93	quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e treze reais e noventa e três centavos

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Valtemir Bruno Goldmeier


Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Novo Hamburgo/RS
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
Clari Barreta Brenner - Oficiala

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 097683.2.0136105-83	
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL	CNM: 097683.2.0136105-83 FLS. 1 MATRÍCULA 136.105
Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023	
IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Rincão, no quarteirão definido formado pelas ruas Irmão Nilo, Liria Hamester da Rocha, Brasil e Ceará, com a área de 881,53 metros quadrados, medindo 16,50 metros de frente ao sul para a rua Brasil, lado ímpar, frente esta distante 109,75 metros da rua Liria Hamester da Rocha, que lhe fica ao leste, 53,75 metros ao leste, confrontando com o Condomínio Monte São, 16,73 metros ao norte, confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo, e 53,54 metros ao oeste, confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo. Cód. de loc. nº 18.114.01048.	
PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos.	
PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 133.477, do livro nº 2, datada em 03.08.2022.	
TÍTULO: Desmembramento.	
FORMA DE TÍTULO: Of. nº 005/2023-SEMAD/DIPAT, de 01 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, e documentos apresentados.	
Data supra. Escrevente: <i>Clari Barreta Brenner</i>	
MP.AC.Prot.nº. 459.760, de 04.08.2023.	
Emolumentos: R\$26,60. Selo: 0396.03.1900001.47222 - R\$3,60. Processamento Eletrônico de Dados: R\$6,40, Selo: 0396.01.2200001.47539 = R\$1,80. Art. 432, do Provimento 001/2020 - CGJ/RS.	

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 15 de julho de 2024.

Clari Barreta Brenner
[] Clari Barreta Brenner - Oficiala
[x] Vera Maria Bueno Barbosa - Escrevente
Total: R\$31,30
Certidão 1 página: R\$12,20 (0396.03.2200001.05678 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0396.03.2200001.05678 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0396.01.2300001.22847 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097683 53 2024 00054247 89

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registroimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

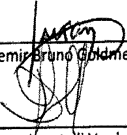
Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-40

Para o imóvel DIC 830402, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 136623, terreno com área total de 3330,27 m² e testada de 15,08 m na Estrada da Quilombo. Lomba Grande a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		setenta e sete reais e quarenta e nove centavos
R\$	77,49	
Total para a área de 3330,27 m ²		duzentos e cinquenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos
R\$	258.062,62	

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Valtemir Bruno Goldmeier


Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Novo Hamburgo/RS
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
Clari Barreta Brenner - Oficiala

Página 1 de 2

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 097683.2.0136623-81



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL
Novo Hamburgo, 15 de janeiro de 2024

CNM: 097683.2.0136623-81

FLS. 1
MATRÍCULA 136.623

Código Nacional de Matrícula - CNM: 097683.2.0136623-81.

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Lomba Grande, no quarteirão formado pelas estradas do Quilombo, Rotemund, Afonso Frederico Breitenbach e Alvino Alberto Jungbluth, com a área de 3.330,37 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: a face noroeste mede 15,08 metros e faz frente para a estrada do Quilombo, lado ímpar, frente essa distante 82,11 metros da estrada Rotemund, que lhe fica ao nordeste; a face nordeste é formada por 03 segmentos de reta, que partindo do extremo nordeste da face noroeste, segue em sentido sudeste por 72,80 metros, daí segue em sentido nordeste por 15,00 metros, confrontando nesses dois segmentos com imóvel de Recol Representações e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda., e daí o terceiro segmento segue em sentido sudeste por 75,00 metros, onde confronta com imóveis de William Guerini dos Santos, Eunice Cenira Mendes, Rogerio José Muller e Recol Representações e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.; a face sudeste mede 30,00 metros e confronta com imóvel de Recol Representações e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda., e finalmente, a face sudoeste mede 146,25 metros e confronta com imóvel de Recol Representações e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. Cód. de loc. nº 28.107.00134.

PROPRIETÁRIA: Recol Representações e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 93.913.994/0001-18, empresa brasileira, com sede na cidade de São Leopoldo, RS, na rua dos Andes, nº 59, Bairro Morro do Espelho.

PROCEDÊNCIA: Matrículas nºs 114.718, datada em 20.03.2014, e 136.622, datada em 15.01.2023, ambas do livro nº 2.

TÍTULO: Fusão.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública lavrada em 30 de novembro de 2023, (L 83, fl. 111, nº 8156), instrumento público notarial de aditamento e de retificação, lavrado em 27 de dezembro de 2023, (L 320 de Contratos, fl. 163, nº 42318), e instrumento público notarial de retificação, lavrado em 03 de janeiro de 2024, (L 320 de Contratos, fl. 176, nº 42327), todos no 1º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo.

Data supra. Escrevente:

CT.AG. Prots. nºs 466.995 e 466.997, de 28.12.2023 e 467.128, de 04.01.2024.

Emolumentos: R\$27,50. Selo: 0396.03.1900001.62988 = R\$3,60. Processamento Eletrônico de Dados: R\$22,00, Selo: 0396.01.2200001.78928 = R\$1,80.

AV 1- 136.623 - O imóvel objeto da presente matrícula, será doado ao Município de Novo Hamburgo, conforme AV 1- 114.718 e AV 1- 136.622, ambas do livro nº 2.

Data supra. Escrevente:

CT.AG.

Emolumentos: R\$49,40, Selo: 0396.04.2200001.33273 = R\$4,40. Processamento Eletrônico de Dados: R\$6,60, Selo: 0396.01.2200001.78929 = R\$1,80.

R 2- 136.623 - DOAÇÃO:

TRANSMITENTE: Recol Representações e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 93.913.994/0001-18, empresa brasileira, com sede na cidade de São Leopoldo, RS, na rua dos Andes, nº 59, Bairro Morro do Espelho.

ADQUIRENTE: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede nesta cidade, na rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Jardim Mauá.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação, fusão e desmembramento, lavrada em 30 de

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Página 2 de 2

Continuação da página anterior

CNM: 097683.2.0136623-81

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

Novo Hamburgo, 15 de janeiro de 2024

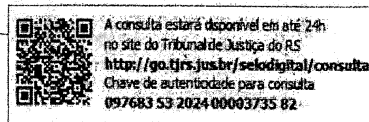
FLS. 136.623
MATRÍCULA 136.623

novembro de 2023, no 1º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L. 83, fl. 111, nº 8156).
VALOR: R\$310.723,52; certidão de quitação de ITCD nº 2737276; DIT nº 1676991, expedida em 31.10.2023, e Declaração de ITCD com dispensa de avaliação, conforme INDRP nº 45/98, expedidas em 17.08.2021, pela Fazenda Estadual, pelo Agente Fiscal do Tesouro do Estado, declarando a situação tributária de isenção do imposto de transmissão, na forma da Lei nº 8.821/89, Art. 7º, Inc. III.

Data supra. Escrevente: *Clari Barreta Brenner*
CTAG.Prot.nº 466.995, de 28.12.2023.
Emolumentos: R\$1.357,10, Selo: 0396.09.0700003.18721 = R\$81,00. Processamento Eletrônico de Dados: R\$6,60, Selo: 0396.01.2200001.78930 = R\$1,80.

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 15 de janeiro de 2024.

[] Clari Barreta Brenner - Oficiala
[] Antonio Vinicius Rodrigues dos Reis - Escrevente
Total: R\$ 30,80
Certidão 2 páginas: R\$ 18,30 (0396.03.1900001.63153 = Nihil)
Busca em livro e arquivo: R\$ 12,50 (0396.03.1900001.63152 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097683 53 2024 00003735 82

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registroimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmir Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-34

Para o imóvel DIC 64581, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 40870, terreno com área total de 29582,74 m² e testada de 263,81 m na Rua Planalto. Lamba Grande a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		
R\$	54,87	cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos
Total para a área de 29582,74 m²		um milhão, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos
R\$	1.623.204,94	

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmir Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guio Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Gestão, Governança e Desburocratização



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



FLS. MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 27 de junho de 1985 1 40.870



IMÓVEL: Uma área de terras situada em Lomba Grande, com a superfície de 29.582,74 metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações: a divisa norte é formada por uma linha quebrada que partindo da Estrada para Santa Tecla segue por 43,11 metros em direção leste, deste ponto segue por 30,00 metros em direção sul, deste ponto segue por 30,00 metros em direção leste, deste ponto segue por 30,00 metros em direção norte, e finalmente segue por 49,50 metros em direção leste, até encontrar a divisa leste, sempre confrontando com propriedade de Arnildo Schwarz e outros; ao sul com 119,88 metros confronta com herdeiros de José Inês; ao leste com 263,81 metros, confronta com propriedade de Ronaldo Spindler, e ao oeste, com 247,44 metros confronta com a Estrada para Santa Tecla; a divisa norte é interceptada em parte pela futura rua 5, de onde dista 43,11 metros da Estrada para Santa Tecla, e o imóvel situa-se em zona onde não há quadras definidas; destina-se à área verde e institucional.

PROPRIETÁRIOS: Arnildo Schwarz, agricultor, e sua mulher Dulcia Iria Schwarz, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 084.952.380, residentes e domiciliados em Quilombo, e Edwino Albino Prade, brasileiro, desquitado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 023.220.720-87, residente e domiciliado em São Leopoldo, na rua da Santidade, nº 101.

PROCEDÊNCIA : Transcrição nº 21.620 do livro 3 R, datada em 19.01.1962.

Data supra. O Oficial: *[Assinatura]* 11/95

R 1- 40.870 - DOAÇÃO:

TRANSMITENTES: Arnildo Schwarz, e sua mulher Dulcia Iria Schwarz; e Edwino Albino Prade; sendo o casal neste ato representado por Edwino Albino Prade; todos já qualificados.

ADQUIRENTE : Município de Novo Hamburgo, representado por seu procurador Cerillo Cida de Martins, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 019.404.650-87, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Joaquim Pedro Soares, nº 917.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação lavrada em 19 de dezembro de 1984, (L 107, fls. 117, nº 3937/84) e escritura pública de re-ratificação lavrada em 03 de abril de 1985, (L 37, fls. 138, nº 4261/85) ambas no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo.

VALOR: Cr\$ 1.000; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 59.164.000.

Data supra. O Oficial: *[Assinatura]* 11/2004

MT.Prot.nº: 81.468 e 81.469.

Loteamento Juba Bonito (L.G.)

CONTINUA NO VERSO

Pasta 1051

note:

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Hamburgo
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1985

28-038-0300

AV R. AI LIVRE

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.







Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-12

Para o imóvel DIC 69558, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 49023, terreno com área total de 813 m² e testada de 32,5 m na Rua Pedro José Treis. São Jorge a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		
R\$	518,88	quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos
Total para a área de 813 m ²		
R\$	421.849,44	quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos

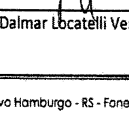
Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.



Eng. Alexandre Nasi Beltrão



Eng. Valtemir Bruno Goldmeier



Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Novo Hamburgo/RS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Clari Barreta Brenner - Oficiala

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 097683.2.0049023-11



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 03 de junho de 1988

1

49.023

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro São Jorge, no quarteirão -- formado pelas ruas Frederico Westphalen, Manoel Hermógenes de Mello, Araçatuba, corredor de servidão e uma projetada rua sem denominação, medindo 25,00 metros de largura e 32,52 metros de comprimento, com frente ao leste, no sentido do comprimento, para uma projetada rua sem denominação, frente essa distante 135,57 metros do futuro alargamento da Rua Frederico Westphalen, que lhe fica ao norte, entesta ao oeste com imóvel de Terezinha Tecla Lehnen e outros, ao sul com dito de Jayme Streb, e ao norte com imóvel de Arno Lugeski e outros. O imóvel destina-se a área verde institucional.

PROPRIETÁRIOS: Arno Lugeski, industrial em sociedade, e sua mulher Alaydes Lugeski, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 075.334.620-68, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Aimoré, nº 407; e Teno Lugeski, industrial em sociedade, e sua mulher Helmi Isolde Lugeski, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 007.370.620-53, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Américo nº 92.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 5716 do Livro nº 2, datada em 19.04.1977.

Data supra. O Oficial: *[Assinatura]*

R 1- 49.023 -

DOAÇÃO:

TRANSMITENTES: Arno Lugeski, e sua mulher Alaydes Lugeski, e Teno Lugeski, e sua mulher Helmi Isolde Lugeski, já qualificados.

ADQUIRENTE: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CGC sob nº 88.254.875/0001-60, representado neste ato por Cerillo Cidade Martins, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação lavrada em 22 de abril de 1988, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 28, fl. 078, nº 3.852).

VALOR: Cz\$1,00; Guia de imunidade de ITBI nº 1192 avaliação fiscal Cz\$81.000,00.

Data supra. O Oficial: *[Assinatura]*

M.Prot.nº: 107.528.

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 22 de outubro de 2024.

[Assinatura]

[] Clari Barreta Brenner - Oficiala
[x] Vera Maria Bueno Barbosa - Escrevente

Totale: R\$31,30

Certidão 1 página: R\$12,20 (0396.03.2200001.29794 = NINH)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0396.03.2200001.29793 = NINH)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0396.01.2200001.45076 = NINH)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097683 53 2024 00084839 99

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registroimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.







Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL

PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-11

Para o imóvel DIC 69559, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 49026, terreno com área total de 831,25 m² e testada de 33 m na Rua Pedro José Treis. São Jorge a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		
R\$	514,66	quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos
Total para a área de 831,25 m²		
R\$	427.811,13	quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e treze centavos

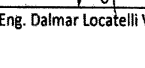
Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.



Eng. Alexandre Nasi Beltrão



Eng. Valtemir Bruno Goldmeier



Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 10:52:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7357a3b43d96>

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

88

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

Comarca de Novo Hamburgo/RS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Clari Barreta Brenner - Oficiala

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 097683.2.0049026-02



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 03 de junho de 1988

1

49.026

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro São Jorge, no quarteirão indefinido formado em parte pelas ruas Frederico Westphalen, Araçatuba, corredor de servidão e projetada rua sem denominação penetrado em parte pela Rua Valença e uma passagem, medindo 25,00 metros de largura e 33,25 metros de comprimento, com frente ao oeste, no sentido do comprimento, para a projetada rua sem denominação, frente essa distante 140,40 metros do futuro alargamento da Rua Frederico Westphalen, que lhe fica ao norte, entesta ao leste com imóvel de Valdir Luiz Moraes e uma passagem, ao sul com dito de Jaime Streb, e ao norte com imóvel de Arno Lugeski e outros. O imóvel destina-se à área verde institucional.

PROPRIETÁRIOS: Arno Lugeski, industrial em sociedade, e sua mulher Alaydes Lugeski, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 075.334.620-68, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Aimoré, nº 407; e Teno Lugeski, industrial em sociedade, e sua mulher Helmi Isolda Lugeski, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 007.370.620-53, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Américo nº 92.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 5717 do livro nº 2, data de 19.04.1977.

Data supra. O Oficial: *[Assinatura]*

R 1- 49.026 -

DOAÇÃO:

TRANSMITENTES: Arno Lugeski, e sua mulher Alaydes Lugeski, e Teno Lugeski, e sua mulher Helmi Isolda Lugeski, já qualificados.

ADQUIRENTE: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CGC sob nº 88.254.875/0001-60, representado neste ato por Cerillo Cidade Martins, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação lavrada em 22 de abril de 1988, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 28, fl. 078, nº 3.852).

VALOR: Cz\$1,00; Guia de imunidade de ITBI nº 1189 avaliação fiscal Cz\$83.000,00.

Data supra. O Oficial: *[Assinatura]*

M.Prot.nº: 107.528.

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 22 de outubro de 2024.

[Assinatura]

[] Clari Barreta Brenner - Oficiala
[x] Vera Maria Bueno Barbosa - Escrevente

Totais: R\$11,30
Certidão 1 página: R\$12,20 (0396.03.2200001.26792 = NINH)
Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0396.03.2200001.26791 = NINH)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0396.01.2200001.49075 = NINH)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/sekdigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
097683 53 2024 00084838 08

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registroimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 05 de agosto de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 8308/2025-1

Para o imóvel DIC 93339, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 76753, terreno com área total de 2398,3 m² e testada de 26 m na Rua Plínio Ignácio Kieling, Canudos a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		trezentos e treze reais e vinte e seis centavos
R\$	313,26	
Total para a área de 2398,3 m ²		setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos
R\$	751.291,46	

Novo Hamburgo, 05 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER
Data: 05/08/2025 20:43:30-0900
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO-RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRICULA
Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2000		1	76.753
IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Canudos, constituído da Área Institucional da quadra B do Loteamento Residencial Guia Lopes, no quarteirão indefinido formado pelas ruas I, Oscar A. Brenner, Osvaldo A. Hartz e Plínio Ignácio Kieling, com a área de 2.398,30 metros quadrados, medindo 20,94 metros de frente ao norte para a rua Oscar A. Brenner, lado par, 101,45 metros de frente ao oeste para a rua I, formando esquina, 26,00 metros ao sul com imóvel de Master Equipamentos Industriais Ltda. e 103,13 metros ao leste com imóvel que é ou foi de Benjamin Garter.			
PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, com sede na Praça da Bandeira n.º 806, inscrito no CNPJ sob n.º 88.254.875/0001-60.			
PROCEDÊNCIA: Matrícula n.º 73.750 do livro n.º 2, datada em 20.04.1999.			
TÍTULO: Loteamento.			
FORMA DE TÍTULO: Requerimento firmado em 22 de junho de 2000 e demais documentos exigidos pela Lei n.º 6.766.			
Data/supra: A/Escre. Aut: <i>W. S. L.</i>		R. S. 40	
AL Prot. n.º 202.336 de 21.06.2000.			
AV. I - 76.753: Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, incide uma área não edificável, de 4,00 metros de largura, ao longo de toda a divisa leste, nesta faixa somente são permitidas as obras de proteção e contenção de erosão.			
Data/supra: A/Escre. Aut: <i>W. S. L.</i>		R. S. 10.70	
AL			
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS Certifico que a presente, extraída nos termos do Art. 19, da Lei 6.015/73, é copia autêntica da matrícula e que se refere ao Dou I-6. Novo Hamburgo, 02 MAR. 2001			
CARI BARRETA BRENNER - Oficial ADENEI BIER - Registrador Substituto ANA CRISTINA GOSTENSKI - Escre. Autorizada LENI ENDRESS - Escrevente Autorizada VERA M. B. BARBOSA - Escrevente Autorizada			

93339-2

23.116.452.

CONTINUA NO VERSO





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

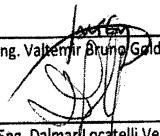
Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel
solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-36

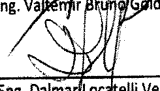
*Para o imóvel DIC 98830, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob
número 80149, terreno com área total de 19148,64 m² e testada de 130,71 m na Rua
Aldo Osmar Klein. Lombo Grande a comissão atribui o valor conforme segue:*

Valor por m²		setenta e oito reais e sessenta centavos
R\$	78,60	
Total para a área de 19148,64 m²		um milhão, quinhentos e cinco mil e oitenta e três reais e
R\$	1.505.083,10	dez centavos

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Valtemir Bruno Goldmeier


Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Gestão, Governança e Desburocratização



144.971

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO-RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Novo Hamburgo, 14 de agosto de 2001

FLS. 1
MATRÍCULA 80.149

PREFEITURA MUN. NOVO HAMBURGO

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado em parte pelas ruas 02, 04 e pelo Rio dos Sinos, com a área de 17.298,55 metros quadrados, constituído da Área Verde do Loteamento Integração, medindo 117,40 metros de frente ao sul para a rua 04, frente essa distante 56,50 metros da esquina com a rua 02, que lhe fica ao leste, 131,50 metros nos fundos ao norte, 139,00 metros ao leste, confrontando nesses lados com imóveis de Terraplan Imóveis Ltda., e 139,00 metros ao oeste com o Rio dos Sinos.

PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4.201.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 33.916 do livro nº 2, datada em 27.10.1983.

TÍTULO: Loteamento.

FORMA DE TÍTULO: Mandado de registro expedido em 13 de julho de 2001, pela Direção do Foro da Comarca de Novo Hamburgo, e documentos apresentados.

Data supra. A Escr. Aut.: *[Assinatura]*

GR.Prot.nº 211.961, de 17.07.2001.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CLARI BARRETA BRENNER
OFICIALA
ALFREDO ERWINDO BERLITZ
REGISTRADOR SUBSTITUTO
NOVO HAMBURGO - RS
R\$ 7,90

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere Dou. fã. Novo Hamburgo, 25 JAN. 2006

CLARI BARRETA BRENNER - Oficiala
ADENE BIER - Registrador Substituto
ANA CRISTINA GOSTENSKI - Escr. Autorizada
LENI ENDRESS - Escrevente Autorizada
VERA M.B. BARBOSA - Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

60613/06-2
9B-72






Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmir Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-35

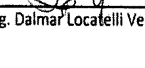
Para o imóvel DIC 98829, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 80150, terreno com área total de 6003,41 m² e testada de 43,19 m na Rua Arnoldo Schmidt. Lomba Grande a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		
R\$	100,66	cem reais e sessenta e seis centavos
Total para a área de 6003,41 m²		seiscentos e quatro mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos
R\$	604.303,25	

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Valtemir Bruno Goldmeier


Eng. Dalmir Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Gestão, Governança e Desburocratização



	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO-RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	FLS. 1	MATRICULA 80.150
	Novo Hamburgo, 14 de agosto de 2001		
IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado em parte pelas ruas 02, 04 e pelo Rio dos Sinos, com a área de 7.853,50 metros quadrados, constituído da Área Institucional do Loteamento Integração, medindo 56,50 metros de largura e 139,00 metros de comprimento, com frente ao sul, no sentido da largura para a rua 04, fazendo frente ao leste, em parte, para a rua 02, formando esquina, e no restante confrontando com imóvel de Terraplan Imóveis Ltda., ao norte e ao oeste também com imóveis de de Terraplan Imóveis Ltda. PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4.201. PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 33.916 do livro nº 2, datada em 27.10.1983. TÍTULO: Loteamento. FORMA DE TÍTULO: Mandado de registro expedido em 13 de julho de 2001, pela Direção do Foro da Comarca de Novo Hamburgo, e documentos apresentados. Data supra. A Escr. Aut.: <i>W. S. Barboza</i> GR.Prot.nº 211.961, de 17.07.2001. R. 25.370			
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CLARI BARRETA BRENNER OFICIALA ALFREDO ERWINO BERLITZ REGISTRADOR SUBSTITUTO NOVO HAMBURGO - RS R\$ 2,90 1		OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo, 25 JAN 2006 <i>Repetido</i> CLARI BARRETA BRENNER - Oficiala ADENEI BIER - Registrador Substituto ANA CRISTINA GOSTENSKI - Escr. Autorizada LENI ENDRESS - Escrevente Autorizada VERA M.B. BARBOSA - Escrevente Autorizada	

CONTINUA NO VERSO

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-37

Para o imóvel DIC 161644, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 93060, terreno com área total de 2335,7 m² e testada de 106,39 m na Estrada Martin Luther. Lomha Grande a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		
R\$	159,80	cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos
Total para a área de 2335,7 m²		
R\$	373.244,86	trezentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
1

MATRÍCULA
93.060

Novo Hamburgo, 13 de dezembro de 2007



IMÓVEL: Um terreno situado em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Martin Luther e rua de acesso do Condomínio Residencial Lomba Grande, lado par, constituído da Área Institucional A do Condomínio Residencial Lomba Grande, com área de 2.335,70 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: ao sudeste faz frente para a rua Martin Luther na extensão de 106,39 metros, lado par, ao nordeste faz frente para a rua de acesso ao Condomínio Residencial Lomba Grande, onde faz esquina, na extensão de 20,16 metros; ao sudoeste confronta com propriedade de Juraci Vidal de Lima na extensão de 23,77 metros; ao noroeste confronta com a divisa do Condomínio Residencial Lomba Grande na extensão de 106,33 metros.

PROPRIETÁRIA: Juraci Vidal de Lima, brasileira, comerciante, solteira, maior, inscrita no CPF sob nº 385.387.760-53, residente e domiciliada nesta cidade, na Estrada Martin Luther, nº 610, em Lomba Grande

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 73.581 do livro nº 2, datada em 19.03.1999.

Data supra. O Subst. da Oficiala: *Almeida*
Emolumentos: R\$9,40. Selo: 0396.02.0700003.02446 - R\$0,30.

R 1 - 93.060 - DOAÇÃO:

TRANSMITENTE: Juraci Vidal de Lima, acima qualificada.

ADQUIRENTE: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4210.

INTERVENIENTE ANUENTE INCORPORADOR: Nelson Kolling, brasileiro, corretor de imóveis, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 060.159.560-20, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Boa Saúde, nº 435, Bairro Rio Branco.

INTERVENIENTES ANUENTES PROPRIETÁRIOS: Berimbau Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.744.979/0001-26, com sede nesta cidade, na Estrada Martin Luther, nº 610, em Lomba Grande; Júlio César Lindenmeyer, brasileiro, bancário, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 562.034.540-87, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Carlos Dienstbach, nº 225, apartamento 23, Bairro Rondônia; Selmar Pereira, brasileiro, modelista, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 545.676.020-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Encruzilhada do Sul, nº 616, Bairro Jardim Mauá, neste ato representado por seu procurador Nelson Kolling, já qualificado; Celso Michel, inscrito no CPF sob nº 211.991.830-91, motorista e sua mulher Maria Teresinha Michel, inscrita no CPF sob nº 931.683.650-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Capitão Montanha, nº 508, ambos neste ato representados por seu procurador Nelson Kolling, já qualificado; Carlos Remi Storck, inscrito no CPF sob nº 409.956.150-04, representante comercial e sua mulher Isabel Cristina Storck, inscrita no CPF sob nº 472.287.680-00, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Leopoldo, RS, na rua Jacob Jaeger, nº 337, Bairro Cristo Rei, ambos neste ato representados por seu procurador Nelson Kolling, já qualificado; Mônica Werkmeister Schneider, brasileira, nutricionista, separada judicialmente, inscrita no CPF sob nº 372.675.740-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Benjamin Constant, nº 484, apartamento 301, Bairro Centro; Liane Lilian Bossle, inscrita no CPF sob nº 212.018.620-00, fisioterapeuta e seu marido Vinicius Bossle, inscrito no CPF sob nº 007.365.200-82, registrado em casamento, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei

CONTINUA NO VERSO

58.96,15

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Novo Hamburgo, 13 de dezembro de 2007

FLS.

1

verso

MATRÍCULA

93.060

6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Estrada Carlos Artur Scherer, nº 4830, em Lomba Grande; Tagma Marina Schneider Donelli, inscrita no CPF sob nº 612.784.160-72, psicóloga e seu marido José Luis Guerreiro Donelli, inscrito no CPF sob nº 415.569.090-04, representante comercial, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Estrada Martin Luther, nº 700, casa 10, em Lomba Grande; Seger & Irmãos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.643.524/0001-99, com sede nesta cidade, na rua Guanabá, nº 15, Bairro Ouro Branco; João Miranda da Fonseca, inscrito no CPF sob nº 160.835.630-20, corretor de imóveis e sua mulher Nilvana Lurdes Sauthier da Fonseca, inscrita no CPF sob nº 178.559.690-04, técnica química, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre, RS, na rua Anita Garibaldi, nº 752, neste ato representado por seu procurador Nelson Kolling, já qualificado; e Antonio Gabriel Silva Silveira, brasileiro, industrial, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 896.496.990-15, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Cariri, nº 167, neste ato representado por seu procurador Nelson Kolling, já qualificado.

INTERVENIENTES ANUENTES SÓCIOS DA EMPRESA BERIMBAU PARTICIPAÇÕES

LTD: Betina Maria de Oliveira, brasileira, empresária, solteira, maior, capaz, inscrita no CPF sob nº 810.366.710-20, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Joaquim Manoel de Macedo, nº 33, apartamento 602, Bairro Vila Rosa; Diego Lima de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 002.780.380-50, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Martin Luther, nº 610, em Lomba Grande; e Conrado Lima de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob nº 009.454.140-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Martin Luther, nº 610, em Lomba Grande.

FORMA DE TÍTULO: certidão de 15 de outubro de 2007 da escritura pública de doação, lavrada em 15 de outubro de 2007, (L 43, fl. 143, nº 4.387-336) e escritura pública de aditivo, lavrada em 20 de novembro de 2007, (L 15, fl. 176v, nº 1.251-164), ambas no Serviços Notariais e de Registros de Lomba Grande, Comarca de Novo Hamburgo.

VALOR: R\$58.392,50. A presente doação é isenta do imposto de transmissão de acordo com o artigo 7º, inciso III da Lei nº 8.821/89.

Data supra. O Subst. da Oficiala: *Clari Barreta Brenner*

MP.Prots.nºs 268.895, de 30.11.2007 e 268.642, de 22.11.2007.

Emolumentos: R\$234,90. Seló: 0396.07.0700003.00966 - R\$6,00.

CONTINUA A FOLHA

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2010.

Clari Barreta Brenner - Oficiala

Clairaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Certidão 2 páginas: R\$7,40 (0396.01.1000002.00716 = R\$0,20)

Busca em livros e arquivos: R\$5,10 (0396.01.1000002.00714 = R\$0,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,60 (0396.01.1000002.00715 = R\$0,20)

28 - 96 - 15

Matr. 161644 IPTU





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-38

Para o imóvel DIC 161645, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 93061, terreno com área total de 675,6 m² e testada de 35,03 m na Estrada Martin Luther. Lomba Grande a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		
R\$	257,12	duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos
Total para a área de 675,6 m²		cento e setenta e três mil, setecentos e dez reais e vinte e sete centavos
R\$	173.710,27	

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Novo Hamburgo, 13 de dezembro de 2007

FLS.

1

MATRÍCULA
93.061



IMÓVEL: Um terreno situado em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Martin Luther e rua de acesso do Condomínio Residencial Lomba Grande, lado par, constituído da Área Institucional B do Condomínio Residencial Lomba Grande, com área de 675,60 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: ao sudeste faz frente para a rua Martin Luther na extensão de 35,03 metros, lado par, ao sudoeste faz frente para a rua de acesso do Condomínio Residencial Lomba Grande, na extensão de 19,95 metros, onde faz esquina com a rua Martin Luther; ao noroeste confronta com a divisa do Condomínio Residencial Lomba Grande na extensão de 35,00 metros; e ao nordeste confronta com propriedade de Juraci Vidal de Lima na extensão de 18,77 metros.

PROPRIETÁRIA: Juraci Vidal de Lima, brasileira, comerciante, solteira, maior, inscrita no CPF sob nº 385.387.760-53, residente e domiciliada nesta cidade, na Estrada Martin Luther, nº 610, em Lomba Grande

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 73.581 do livro nº 2, datada em 19.03.1999.

Data supra. O Subst. da Oficiala: *Adm. B.*

Emolumentos: R\$9,40. Selo: 0396.02.0700003.02447 - R\$0,30.

R 1- 93.061 - DOAÇÃO:

TRANSMITENTE: Juraci Vidal de Lima, acima qualificada.

ADQUIRENTE: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4210.

INTERVENIENTE ANUENTE INCORPORADOR: Nelson Kolling, brasileiro, corretor de imóveis, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 060.159.560-20, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Boa Saúde, nº 435, Bairro Rio Branco.

INTERVENIENTES ANUENTES PROPRIETÁRIOS: Berimbau Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.744.979/0001-26, com sede nesta cidade, na Estrada Martin Luther, nº 610, em Lomba Grande; Júlio César Lindenmeyer, brasileiro, bancário, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 562.034.540-87, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Carlos Dienstbach, nº 225, apartamento 23, Bairro Rondônia; Selmar Pereira, brasileiro, modelista, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 545.676.020-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Encruzilhada do Sul, nº 616, Bairro Jardim Mauá, neste ato representado por seu procurador Nelson Kolling, já qualificado; Celso Michel, inscrito no CPF sob nº 211.991.830-91, motorista e sua mulher Maria Teresinha Michel, inscrita no CPF sob nº 931.683.650-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Capitão Montanha, nº 508, ambos neste ato representados por seu procurador Nelson Kolling, já qualificado; Carlos Remi Storck, inscrito no CPF sob nº 409.956.150-04, representante comercial e sua mulher Isabel Cristina Storck, inscrita no CPF sob nº 472.287.680-00, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Leopoldo, RS, na rua Jacob Jaeger, nº 337, Bairro Cristo Rei, ambos neste ato representados por seu procurador Nelson Kolling, já qualificado; Mônica Werkmeister Schneider, brasileira, nutricionista, separada judicialmente, inscrita no CPF sob nº 372.675.740-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Benjamin Constant, nº 484, apartamento 301, Bairro Centro; Liane Lilian Bossle, inscrita no CPF sob nº 212.018.620-00, fisioterapeuta e seu marido Vinícius Bossle, inscrito no CPF sob nº 007.365.200-82, registrador aposentado, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei

CONTINUA NO VERSO

28 - 96 - 20

ETIQUETA: 161645





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

1

MATRÍCULA

93.061

Novo Hamburgo, 13 de dezembro de 2007

VERSO

6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Estrada Carlos Artur Scherer, nº 4830, em Lomba Grande; Tagma Marina Schneider Donelli, inscrita no CPF sob nº 612.784.160-72, psicóloga e seu marido José Luis Guerreiro Donelli, inscrito no CPF sob nº 415.569.090-04, representante comercial, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Estrada Martin Luther, nº 700, casa 10, em Lomba Grande; Seger & Irmãos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.643.524/0001-99, com sede nesta cidade, na rua Guanânás, nº 15, Bairro Ouro Branco; João Miranda da Fonseca, inscrito no CPF sob nº 160.835.630-20, corretor de imóveis e sua mulher Nilvana Lurdes Sauthier da Fonseca, inscrita no CPF sob nº 178.559.690-04, técnica química, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre, RS, na rua Anita Garibaldi, nº 752, neste ato representado por seu procurador Nelson Kolling, já qualificado; e Antonio Gabriel Silva Silveira, brasileiro, industrial, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 896.496.990-15, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Cariri, nº 167, neste ato representado por seu procurador Nelson Kolling, já qualificado.

INTERVENIENTES ANUENTES SÓCIOS DA EMPRESA BERIMBAU PARTICIPAÇÕES LTDA: Betina Maria de Oliveira, brasileira, empresária, solteira, maior, capaz, inscrita no CPF sob nº 810.366.710-20, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Joaquim Manoel de Macedo, nº 33, apartamento 602, Bairro Vila Rosa; Diego Lima de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 002.780.380-50, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Martin Luther, nº 610, em Lomba Grande; e Conrado Lima de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob nº 009.454.140-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Martin Luther, nº 610, em Lomba Grande.

FORMA DE TÍTULO: certidão de 15 de outubro de 2007 da escritura pública de doação, lavrada em 15 de outubro de 2007, (L 43, fl. 143, nº 4.387-336) e escritura pública de aditivo, lavrada em 20 de novembro de 2007, (L 15, fl. 176v, nº 1.251-164), ambas no Serviços Notariais e de Registros de Lomba Grande, Comarca de Novo Hamburgo.

VALOR: R\$16.890,00. A presente doação é isenta do imposto de transmissão de acordo com o artigo 7º, inciso III da Lei nº 8.821/89.

Data supra. O Subst. da Oficiala: *Adelina Pin*
MP.Prots.n.ºs 268.895, de 30.11.2007 e 268.642, de 22.11.2007.

Emolumentos: R\$120,00. Selo: 0396.06.0700003.02796 - R\$4,00.

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2019

Clari Barreto Brenner - Oficiala

Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Certidão 2 páginas: R\$7,40 (0396.01.1000002.00719 = R\$0,20)

Busca em livros e arquivos: R\$5,10 (0396.01.1000002.00717 = R\$0,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,60 (0396.01.1000002.00718 = R\$0,20)

CONTINUA A FOLHA





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel
solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-28

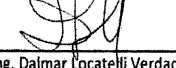
*Para o imóvel DIC 163903, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo
sob número 95672, terreno com área total de 2789,7 m² e testada de 4,46 m na Rua
Professora Odete Correa Schuch. Lomha Grande a comissão atribui o valor conforme
segue:*

Valor por m²		
R\$	115,64	cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos
Total para a área de 2789,7 m²		trezentos e vinte e dois mil, seiscentos reais e noventa e um centavos
R\$	322.600,91	

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Valtemir Bruno Goldmeier


Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Novo Hamburgo, 15 de outubro de 2008

FLS.

18

MATRÍCULA

95.672

IMÓVEL: Uma terreno situado em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado pelas ruas 06 e 01, constituído de uma Área de Recreação com 2.789,70 metros quadrados, do Loteamento Jardim da Figueira- fase 2, quadra L, medindo 4,46 metros de frente ao sudeste para a rua 01, lado ímpar, distante 45,77 metros da esquina da rua 06, que lhe fica ao sudoeste, ao sudoeste a linha segue em 3 segmentos onde no primeiro mede 27,50 metros e no segundo mede 11,08 metros onde confronta com o lote 1, e no terceiro mede 124,98 metros confrontando neste segmento com os lotes 5 a 16 e parte do lote 17, nos fundos ao noroeste mede 23,75 metros onde confronta com a área institucional, e ao nordeste a linha segue em três segmentos, no primeiro mede 57,17 metros, no segundo 24,49 metros e no terceiro mede 65,34 metros onde confronta com área de preservação.

PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4201.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 88.697, do livro nº 2, datada em 09.08.2005.

TÍTULO: Loteamento.

FORMA DE TÍTULO: requerimento datado em 25 de abril de 2008, e documentos apresentados exigidos pela Lei nº 6.766, de 19.12.1979.

Data supra. A Escr. Aut.: *[Assinatura]*
GR.AH.Prot.nº 276.298, de 26.08.2008.

Emolumentos: R\$9,80. Selo: 0396.02.0700003.07963 - R\$0,30.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 21 de outubro de 2008

CLARI BARRETA BRENNER - Oficiala
ADENEI BIER - Substituto da Oficiala
ANA CRISTINA GOSTENSKI - Escrevente
GISLAINE RODRIGUES DOS REIS - Escrevente
LENI ENDRESS - Escrevente
VERA M.B. BARBOSA - Escrevente

R\$11,10. Selo: 0396.01.0800001.89848 - R\$0,20; 0396.01.0800001.89849 - R\$0,20;
0396.01.0800001.89850 - R\$0,20.

CONTINUA NO VERSO

28-103-51

163903-0

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 17 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-26

Para o imóvel DIC 192907, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 117334, terreno com área total de 2459,39 m² e testada de 82,98 m na Rua Darcy João Becker. Lomba Grande a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		
R\$	189,14	cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos
Total para a área de 2459,39 m ²		quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e
R\$	465.169,02	nove reais e dois centavos

Novo Hamburgo, 17 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Novo Hamburgo/RS
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
Clari Barreta Brenner - Oficiala

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	FLS. 123	MATRÍCULA 117.334
Novo Hamburgo, 02 de dezembro de 2014			
IMÓVEL: Uma área com 2.459,39 metros quadrados, situada em Lomba Grande, no quarteirão formado pelas ruas Professora Odete Correa Schuch, Victor Thiesen, Darcy João Becker e 04, constituída pela Área Institucional da quadra D, do Loteamento Jardim da Figueira - Fase 3, medindo 81,98 metros de largura e 30,00 metros de comprimento, com frente ao nordeste, no sentido da largura, para a rua 04, lado par, distante 27,50 metros da esquina da rua Professora Odete Correa Schuch, que lhe fica ao noroeste, nos fundos ao sudoeste, confronta com parte do lote 7, lotes 8, 9, 10 e 11 de Maria Ivete da Cunha Thiesen, Município de Novo Hamburgo, A.G.A. Empreendimentos Agrícolas Ltda., e vários outros, e com imóvel do Município de Novo Hamburgo, ao noroeste confronta com os lotes 17 e 18 de A.G.A. Empreendimentos Agrícolas Ltda., e vários outros, e ao sudeste com o lote 19 de Portal Branco Indústria da Construção Ltda., C & S Empreendimentos Imobiliários Ltda., e Sysplan Consultoria e Sistemas Ltda. PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos. PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 88.696, do livro nº 2, datada em 09.08.2005. TÍTULO: Loteamento. FORMA DE TÍTULO: requerimento de 29 de janeiro de 2014, e documentos apresentados exigidos pela Lei nº 6.766, de 19.12.1979. Data supra. Escrevente: <i>Silvia B. Reis</i> MP. Prot. nº 347.506, de 26.09.2014. Emolumentos: R\$14,30, Selo: 0396.03.1200002.39469 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,40, Selo: 0396.01.1400002.99146 = R\$0,30. AV 1- 117.334 - De conformidade com requerimento de 25 de setembro de 2014, e Termo de Anuência Prévia da Metroplan nº 031/2013, processo nº 001077-13.64/2012-9, no imóvel objeto da presente matrícula, existe a área de 27,50 metros de largura. Data supra. Escrevente: <i>Silvia B. Reis</i> MP. Prot. nº 347.505, de 26.09.2014. Emolumentos: R\$25,60, Selo: 0396.03.1200002.39470 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,40, Selo: 0396.01.1400002.99147 = R\$0,30.			

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 21 de março de 2019.

Silvia B. Reis

[] Clari Barreta Brenner - Oficiala
[x] Gislaire Rodrigues dos Reis - Escrevente
Total: R\$28,20
Certidão 1 página: R\$8,90 (0396.02.0900003.92050 = R\$1,50)
Busca em livros e arquivos: R\$3,20 (0396.02.0900003.92049 = R\$1,50)
Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0396.01.1800001.61974 = R\$1,40)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097683 53 2019 00015596 72

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 10:52:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7357a3b43d96>





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

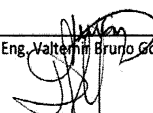
Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-18

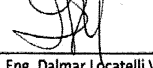
Para o imóvel DIC 61388, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 34550, terreno com área total de 133847,57 m² e testada de 30,8 m na Estrada Germano Friedrich. Alpes do Vale a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		
R\$	61,19	sessenta e um reais e dezenove centavos
Total para a área de 133847,57 m ²		
R\$	8.190.132,81	oito milhões, cento e noventa mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Valtemir Bruno Goldmeier


Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





RA 206910

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO
CLARI BARRETA BRENNER
Oficiala

CERTIFICO, a pedido verbal, que o Município de Novo Hamburgo é proprietário da área institucional formada por duas áreas contíguas, ou seja, a área verde e a área destinada à equipamentos urbanos, sendo que a área verde ocupa 133.847,57 metros quadrados (17,13%) e entesta com a Estrada Germano Friedrich, Rua Q e Avenida 01; e a área de equipamentos urbanos perfaz 40.168,06 metros quadrados (5,14%); e confronta com a Estrada Germano Friedrich e a Rua G, parte integrante da matrícula nº 34.550, do livro nº 2, datada em 17 de janeiro de 1984.

O referido é verdade e dou fé.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CLARI BARRETA BRENNER
OFICIALA
GISLAINE R. DOS REIS
ESCREVENTE
NOVO HAMBURGO - RS

Novo Hamburgo, 13 de novembro de 2015.

Gislaine R. dos Reis

Emolumentos: R\$17,30. Selo: 0396.01.1500002.84522 - R\$0,40;
0396.01.1500002.84523 - R\$0,40; 0396.01.1500002.84524 - R\$0,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 10:52:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7357a3b43d96>



www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 05 de agosto de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 8308/2025-3

Para o imóvel DIC 88505, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 71545, terreno com área total de 2423,81 m² e testada de 44,33 m na Rua Geny Hack, Canudos a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		duzentas e oitenta e seis reais e noventa e três centavos
R\$	286,93	
Total para a área de 2423,81 m ²		seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos
R\$	695.463,80	

Novo Hamburgo, 05 de agosto de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão



Documento assinado digitalmente
VALTE MIR BRUNO GOLDMEIER
Data: 05/08/2025 20:39:44-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guila Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Novo Hamburgo/RS
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
Clari Barreta Brenner - Oficiala

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL	FLS.	MATRICULA
Novo Hamburgo. 08 de abril de 1998	111	71.545
IMÓVEL: A Praça nº 1, situada no Bairro Canudos, localizada no quarteirão formado pelas ruas Oswaldo A. Hartz, Geny Hack, Oscar A. Brenner, Albino Momberger, Sem Nome e nº 2, com a área de 2.423,81 metros quadrados, medindo 44,88 metros de frente ao noroeste para a rua Geny Hack, lado par, frente esta distante 28,78 metros da esquina com a rua Oswaldo A. Hartz, que lhe fica ao sudoeste, 52,05 metros de frente para a rua nº 2, em dois segmentos de reta, sendo que o primeiro, partindo da divisa oeste, segue por 40,40 metros em direção nordeste e daí segue o segundo por 11,65 metros em direção leste, 70,00 metros ao oeste com os lotes nºs 01 à 07, todos de Habitasinos Empreendimentos Imobiliários Ltda., e 62,76 metros ao leste com diversos proprietários. PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, com sede nesta cidade, na Praça da Bandeira nº 806, inscrito no CGC sob nº 88.254.875/0001-60. PROCEDÊNCIA : Matrícula nº 70.843 do livro nº 2, datada em 04.12.1997. TÍTULO: Individação, em virtude de registro do Loteamento Vista Alegre, objeto da matrícula nº 70.843 do livro nº 2. Foram apresentadas as A.R.T.'s nºs 3289345-4, 3260930-2, 3301674-2, 3354952-7, 3409808-6, 3457866-5, 3478378-2, 13484010005, 13484010017 e 13484010029, que acompanham a individuação. Data supra. O Reg. Subst.: <i>Adalberto</i> AL.Prot.nº 181.023, de 13.01.1998. <i>Adalberto</i>		

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 07 de outubro de 2021.

Clari Barreta Brenner
Clari Barreta Brenner - Oficiala

Tatiane Maitê Acker de Souza
Tatiane Maitê Acker de Souza - Escrivente

Total: R\$25,00
Certidão 1 página: R\$9,70 (0396.02.2000004.45677 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0396.02.2000004.45676 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0396.01.2000004.95599 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<https://go.tjrs.fus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097683 53 2021 00073936 86

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registroimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-23

Para o imóvel DIC 159021, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 90863, terreno com área total de 778,05 m² e testada de 24,7 m na Rua Júlio Monzo. Lomba Grande a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		
R\$	239,59	duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos
Total para a área de 778,05 m ²		
R\$	186.413,00	cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO-RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	FLS. 19	MATRÍCULA 90.863
	Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2006		

IMÓVEL: Um terreno situado em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado em parte pela Estrada Martin Luther, rua 1 e rua C, constituído da Praça nº 1 da quadra A, do Loteamento da Lomba, com 778,05 metros quadrados, medindo 24,70 metros de largura e 31,50 metros de comprimento, fazendo frente ao norte no sentido da largura para a rua 1, lado ímpar, frente ao leste no sentido do comprimento para a rua C, com a qual faz esquina, ao sul confronta com terras de Silvino Fischborn e ao oeste confronta com o lote 10, de propriedade de AHB - Imóveis e Construções Ltda.

PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4.201.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 86.161 do livro nº 2, datada em 04.06.2004.

TÍTULO: Loteamento.

FORMA DE TÍTULO: requerimento datado em 08 de junho de 2006 e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19.12.1979.

Data supra. A Escr. Aut.: *[Assinatura]*

AL. Prot. nº 255.425, de 08.06.2006.

Emolumentos: R\$8,40.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.
Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2006.

[Assinatura]

CLARI BARRETA BRENNER - Oficiala
ADENEI BIER - Registrador Substituto
ANA CRISTINA GOSTENSKI - Escr. Autorizada
LENI ENDRESS - Escrevente Autorizada
VERA M.B. BARBOSA - Escrevente Autorizada

88.254.875

CONTINUA NO VERSO

28-S-3429-0

159021-9

21/09/2006.

[Assinatura]

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.







Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-25

Para o imóvel DIC 159056, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 90864, terreno com área total de 1696,28 m² e testada de 53,3 m na Rua Joelma Teresinha Ferreira. Lamba Grande a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		
R\$	181,77	cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos
Total para a área de 1696,28 m²		trezentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos
R\$	308.332,82	

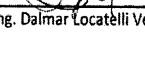
Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.



Eng. Alexandre Nasi Beltrão



Eng. Valtemir Bruno Goldmeier



Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO-RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2006		2	90.864
IMÓVEL: Um terreno situado em Lomba Grande, no quarteirão formado pela rua 2, rua C, rua B e Passagem de Pedestres, constituído da Praça nº 2 da quadra C, do Loteamento da Lomba, com 1.696,28 metros quadrados, medindo 53,30 metros de frente ao sul para a rua 2, lado par, frente esta distante 25,60 metros da esquina com a rua C, que lhe fica ao leste, ao oeste mede 31,52 metros, onde confronta com a Passagem de Pedestres, com a qual faz esquina, ao norte mede 54,40 metros, onde confronta com o loteamento da Cooperativa de Habitação e Consumo dos Servidores Municipais Ltda. - COOPSERVI, e ao leste mede 31,50 metros, onde confronta com a Área Institucional nº 2. PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4.201. PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 86.161 do livro nº 2, datada em 04.06.2004. TÍTULO: Loteamento. FORMA DE TÍTULO: requerimento datado em 08 de junho de 2006 e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19.12.1979. Data supra. A Escr. Aut.: <i>[assinatura]</i> AL. Prot. nº 255.425, de 08.06.2006. Emolumentos: R\$8,40.			
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autên- tica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo, 04 AGO 2006 <i>[assinatura]</i> CLARI BARRETA BRENNER - Oficiala Substituto ADENEI BIER - Registrador Autorizada ANA CRISTINA GOSTENSKI - Escrivente Autorizada LENI ENDRESS - Escrivente Autorizada VERA M.B. BARBOSA - Escrivente Autorizada 159056-1			

CONTINUA NO VERSO

28-70-92-0
28.125.00.092
159056-1
22/09/2006

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 18 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-29

Para o imóvel DIC 192896, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 117335, terreno com área total de 4782,84 m² e testada de 40,21 m na Rua José Rude Walzburger. Lomba Grande a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m ²		
R\$	165,49	cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos
Total para a área de 4782,84 m ²		setecentos e noventa e um mil, quinhentos e doze reais e
R\$	791.512,19	dezenove centavos

Novo Hamburgo, 18 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





AVALIAÇÃO TERRITORIAL DE IMÓVEIS PELO MÉTODO DOS FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO					
Memória de Cálculo					
Protocolo	Memo 6409/2025-29	DIC	192896	Valor de face R\$/m²	286,83
		Matr. RI	117335	Área (m²)	4.782,84
	Rua José Rude Walzburger, Lomba Grande			Testada (m)	40,21
				Área a avaliar (m²)	-
ÁREA					
$F_A = M \cdot \left(\frac{N}{A}\right)^E$					
onde: M	1,3980	URBANO	M	N	E
N	360,0000	Até 3000	1,000	360,000	0,367
A	4.782,8400	Entre 3000 e 10000	1,398	1,000	0,139
E	0,1390	Maior que 10000	0,200	1,000	-
					0,431
TESTADA					
onde: B	1,0161	$F_T = g^{(T-T_{padrão})}$			
T	40,2100	Não podendo superar			1,34
Tpadrão	12,0000				1,340
POSIÇÃO					
ESQUINA	1,09				
MEIO	1,00				
ENCRAVADO	0,90				
SERVIDÃO	0,90				
BECO	0,90				
1,000					
PEDOLOGIA					
SECO	1,00				
INUNDÁVEL	0,80				
1,000					
FORMA					
REGULAR	1,00				
IRREGULAR	0,95				
1,000					
PAVIM.					
SIM	1,00				
NÃO	0,78				
1,000					
N EDIF.					
0	-				
1,000					
M. PUB. AJUST.					
1,000	1,000				
TOPOGRAFIA					
PLANO	1,00				
ACLIVE LEVE	0,96				
DECLIVE LEVE	0,92				
ACLIVE ACENT.	0,86				
DECLIVE ACENT.	0,76				
IRREGULAR	0,80				
1,000					
OCUPAÇÃO					
COMUM	1,00				
COND HOR.	1,20				
COND VER.	1,00				
1,000					
ÁREA	0,431				
TESTADA	1,340				
POSIÇÃO	1,000				
FORMA	1,000				
TOPOGRAFIA	1,000				
PEDOLOGIA	1,000				
PAVIM.	1,000				
OCUPAÇÃO	1,000				
N EDIF.	1,000				
M. PUB.	1,000				
AJUST.	1,000				
GERAL	0,577				
Unitário de face (R\$/m²)	286,83				
Unitário avaliado (R\$/m²)	165,49				
Área a avaliar (m²)	4.782,84				
Valor da avaliação (R\$)	791.512,19				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS





Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Gestão, Governança e Desburocratização



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Novo Hamburgo/RS
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
Clari Barreta Brenner - Oficiala

Página 1 de 1

Valide aqui
este documento

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 097683.2.0117335-36



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
1

MATRÍCULA
117.335

Novo Hamburgo, 02 de dezembro de 2014

IMÓVEL: Uma área com 4.782,84 metros quadrados, situada em Lomba Grande, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Professora Odete Correa Schuch e José Rude Walzburger, constituída pela Área de Praça da quadra H, do Loteamento Jardim da Figueira - Fase 3, medindo 40,21 metros de frente ao sudoeste para a rua José Rude Walzburger, lado ímpar, 34,29 metros ao nordeste, confrontando com imóvel de Sysplan Consultoria e Sistemas Ltda., 126,05 metros ao noroeste, confrontando com o lote 1 de Portal Branco Indústria da Construção Ltda., C & S Empreendimentos Imobiliários Ltda., e Sysplan Consultoria e Sistemas Ltda., e 129,89 metros ao sudeste, confrontando com imóvel de Nelson Borba dos Santos.

PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 88.696, do livro nº 2, datada em 09.08.2005.

TÍTULO: Loteamento.

FORMA DE TÍTULO: requerimento de 29 de janeiro de 2014, e documentos apresentados exigidos pela Lei nº 6.766, de 19.12.1979.

Data supra. Escrevente: *Sphecia Ine. de Souza*

MP.AM.Prot.nº 347.506, de 26.09.2014.

Emolumentos: R\$14,30, Selo: 0396.03.1200002.39471 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,40, Selo: 0396.01.1400002.99154 = R\$0,30.

AV 1- 117.335 - De conformidade com requerimento de 25 de setembro de 2014, e Termo de Anuência Prévia da Metroplan nº 031/2013, processo nº 001077-13.64/2012-9, no imóvel objeto da presente matrícula, existe uma faixa de Área de Preservação Permanente com 30,00 metros ao longo das margens dos dois cursos d'água.

Data supra. Escrevente: *Sphecia Ine. de Souza*

MP.AM.Prot.nº 347.505, de 26.09.2014.

Emolumentos: R\$25,60, Selo: 0396.03.1200002.39472 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,40, Selo: 0396.01.1400002.99155 = R\$0,30.

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 18 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por Vera Maria Bueno Barbosa -
Escrevente

Total: R\$44,90
Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022): R\$44,90 (0396.04.2500001.10453 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0396.03.2200001.91398 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0396.01.2500001.12015 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097683 53 2025 00062360 64

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 10:52:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pt/7357a3b43d96>





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmir Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel
solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-45

*Para o imóvel DIC 77621, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob
número 9179, terreno com área total de 10323 m² e testada de 176 m na Rua
Timbaúva, 112 a comissão atribui o valor conforme segue:*

Valor por m ²		
R\$	419,39	quatrocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos
Total para a área de 10323 m ²		
R\$	4.329.362,97	quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmir Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





AV 114.140

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVO HAMBURGO

CLARI BARRETA BRENNER

Oficiala



CERTIFICO, a pedido verbal, que Município de Novo Hamburgo, é proprietário do imóvel destinado a praça, do Loteamento de Territorial Cidade Industrial Ltda., situado no Bairro Liberdade, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Rio Negro e da Timbaúva, medindo 210,00 metros de frente ao noroeste para a Rua Rio Negro, 176,00 metros de frente ao leste para a Rua da Timbaúva, formando esquina, e 93,00 metros ao sul com quem de direito; parte integrante da transcrição nº 9179, do livro 3H, datada em 16 de abril de 1951, com loteamento registrado no livro 8A, sob nº 25, em 08 de março de 1952.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 17 de março de 2000.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CLARI BARRETA BRENNER
PROF. SCA
VERA M. B. BARBOSA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
NOVO HAMBURGO - RS

20440

Liberdade

417







Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 02 de junho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 5336/2025 a

Para o imóvel DIC 4492, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 12067, terreno com área total de 899,06 m² e testada de 13 m, com a construção de 2237,45 m² na Rua Cinco de Abril, Bairro Rio Branco a comissão atribui o valor conforme segue:

Territorial	Valor por m²	
	R\$ 1.052,66	um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos
Total para a área de 899,06 m²		
	R\$ 946.404,50	novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos
Predial	Valor por m²	
	R\$ 1.239,96	um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos
Total para a área de 2237,45 m²		
	R\$ 2.774.348,50	dois milhões, setecentas e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
Total	Total (Territorial + predial)	três milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais
	R\$ 3.720.753,00	

Novo Hamburgo, 02 de junho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





F 24009		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
		Novo Hamburgo, 12 de fevereiro de 1979	1	12.067	

IMÓVEL: Uma casa de Nº 274 da Rua 5 de Abril, antigo nº 462 e o respectivo terreno, situado no Bairro Rio Branco, na zona delimitada pelas ruas 5 de Abril, Imperatriz Leopoldina, Visconde - do Teunay e 25 de Julho, medindo 13,20 metros de largura e 64 - metros de comprimento, com frente ao sul, no sentido da largura para a rua 5 de Abril, confrontando nos fundos ao norte com imóvel de Central S/A. Transportes Coletivos, ao leste com dito de Alfredo Streb e ao oeste com propriedade de herdeiros Lichtler.

PROPRIETÁRIOS: Arlindo Pehls, aposentado, e sua mulher Ertrichilde Kaiser Pehls, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 5 de Abril nº 274, inscritos no CPF sob nº 019.362.870-87.

PROCEDÊNCIA : Transcrição nº 20.172 do livro 3-P, datada em 26 12-1960. *145,00*

R 1- 12.067 : COMPRA E VENDA
TRANSMITENTES: Arlindo Pehls e sua mulher Ertrichilde Kaiser Pehls, acima qualificados.
ADQUIRENTE : Emilio Hauschild, brasileiro, médico, casado com Ercy Ritzel Hauschild inscrito no CPF sob nº 003.576.500-34, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Joaquim Nabuco nº 566.
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 08 de janeiro de 1979, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (l. 101, - fls. 160v, nº 113/16.659).
VALOR: Cr\$ 550.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 280.000,00. *1456,00*
Data supra. O Oficial: *[Assinatura]*

R 2- 12.067 - FORMAL DE PARTILHA:
TRANSMITENTE: a herança de Emilio Hauschild.
ADQUIRENTE : Ercy Ritzel Hauschild, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada - nesta cidade, na rua Joaquim Nabuco nº 566, inscrita no CPF (vinculado) sob nº 003.576.500/34, à qual coube uma fração de 1.300.000,00/3.560.000,00.
FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 14 - de junho de 1982, no 1º Cartório Judicial de Novo Hamburgo.
VALOR: Cr\$ 1.300.000,00.
Novo Hamburgo, 26 de outubro de 1982.
O Oficial: *[Assinatura]*
A. Prot. nº 57.924.

CONTINUA NO VERSO





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
Novo Hamburgo,	de	2	12.067
de 198			
te, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 151.029.800/25, residentes e domiciliados nesta cidade, - na rua Bento Gonçalves nº 2974. ADQUIRENTE: Intra Exportações Ltda., com sede nesta cidade, na rua 5 de Abril nº 284, - inscrita no CGC sob nº 87.195.970/0001-78. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 23 de maio de 1983, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 123, fls. - 181, nº 143/23.855). VALOR: Cr\$ 10.500.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$ 12.000.000,00. Novo Hamburgo, 06 de junho de 1983. O Oficial: <i>[Assinatura]</i> A.Prot.nº 963.316. AV 7- 12.067 - De conformidade com requerimento e documentos apresentados, sobre o imóvel mencionado na presente matrícula, foi construído um prédio em alvenaria comercial com 04 pavimentos com área total de 2.215,64 metros quadrados, o qual tomou o nº 280 da Rua Cinco de Abril, concluído em abril de 1991. C.N.D., nº: 419556. Novo Hamburgo, 26 de abril de 1991. O Oficial: <i>[Assinatura]</i> V. Prot. nº: 130.644. AV 8- 12.067 - De conformidade com escritura pública de dação em pagamento lavrada em 24 de dezembro de 1991, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 38, fls. 117, nº 4.618), Intra Exportações Ltda., mencionada na presente matrícula, atualmente, possui sua sede nesta cidade, na rua Cinco de Abril, nº 280. Novo Hamburgo, 16 de janeiro de 1992. O Oficial: <i>[Assinatura]</i> A.Prot.nº 135.299. R 9- 12.067 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: TRANSMITENTE: Intra Exportações Ltda., com sede nesta cidade, na rua Cinco de Abril, nº 280, inscrita no CGC sob nº 87.195.970/0001-78. CND., nº 705752, válida até 26.05.1992. ADQUIRENTE : Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/0001-91. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de dação em pagamento lavrada em 24 de dezembro de 1991, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 38, fls. 117, nº 4.618). VALOR: Cr\$453.000.000,00. Cod. de Loc. 1.3.65.60.0. CONDIÇÃO: Intra Exportações Ltda., se reserva o direito de recesso.			






Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 02 de junho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

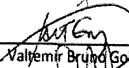
Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 5336/2025 b

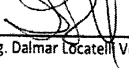
Para o imóvel DIC 705039, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 104873, terreno com área total de 14413,27 m² e testada de 81,52 m na Rua Mundo Novo, bairro Canudos a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos
R\$	392,68	
Total para a área de 14413,27 m²		cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos
R\$	5.659.802,86	

Novo Hamburgo, 02 de junho de 2025.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Valtemir Bruno Goldmeier


Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS. 1	MATRÍCULA 104.873
Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2011			
IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Canudos, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Guia Lopes, Sapiranga, Mundo Novo, Heitor Villa Lobos e Dr. Bayard de Toledo Mércio, com a área de 14.413,27 metros quadrados, de forma irregular, medindo 48,50 metros em linha curva e 33,02 metros em linha reta, ambas fazendo frente ao norte para a rua Mundo Novo, lado par, frente esta distante 93,96 metros da rua Heitor Villa Lobos, que lhe fica ao leste, 187,00 metros ao leste, confrontando com imóvel de Fleck & Ried Incorporações Ltda., 100,00 metros ao sul, confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo, e sendo a divisa oeste composta por diversos segmentos de reta, sendo o primeiro que, partindo da frente ao norte segue em direção sudeste 18,84 metros, faz ângulo e segue direção sul em dois segmentos, sendo o primeiro 18,72 metros e o segundo 39,65 metros, faz ângulo e segue em direção oeste 42,20 metros, e finalmente faz ângulo e segue em direção sul 77,03 metros, confrontando nesses segmentos com imóvel do Município de Novo Hamburgo, chegando na divisa sul, fechando o polígono. Cód. de loc. nº 23.14.6063. PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4201. PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 82.237, do livro nº 2, datada em 17.05.2002. TÍTULO: Desmembramento. FORMA DE TÍTULO: escritura pública lavrada em 10 de agosto de 2011, (L 150, fl. 145, nº 10271), e ato notarial aditivo, lavrado em 12 de setembro de 2011, (L 113, fl. 36, nº 20508), ambos no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo. Foi apresentada a ART nº 5736996, que acompanha a escritura. Data supra. Escrevente: <i>Silviana Luv de Souza</i> MP.AM.Prots.nºs 309.304 e 309.305, de 13.09.2011. Emolumentos: R\$11,60, Selo: 0396.02.0900003.12255 = R\$0,30. Processamento Eletrônico de Dados: R\$2,70, Selo: 0396.01.1100001.90688 = R\$0,20. R 1- 104.873 - PERMUTA: TRANSMITENTE: Município de Novo Hamburgo, acima qualificado. ADQUIRENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede nesta cidade, na rua 5 de abril, nº 280. FORMA DE TÍTULO: escritura pública de desmembramento e de permuta, lavrada em 10 de agosto de 2011, (L 150, fl. 145, nº 10271), e ato notarial aditivo, lavrado em 12 de setembro de 2011, (L 113, fl. 36, nº 20508), ambos no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo. VALOR: R\$2.217.400,00; guia informativa de exoneração do ITBI nº 3946/2011 - avaliação fiscal: R\$2.217.400,00. Data supra. Escrevente: <i>Silviana Luv de Souza</i> MP.AM.Prots.nºs 309.304 e 309.305, de 13.09.2011. Emolumentos: R\$2.069,60, Selo: 0396.09.0700003.01865 = R\$10,00. Processamento Eletrônico de Dados: R\$2,70, Selo: 0396.01.1100001.90689 = R\$0,20.			

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 22 de setembro de 2011

Clari Barreta Brenner

Clari Barreta Brenner - Oficiala

Vera Maria Bueno Barbosa - Escrevente

Certidão 1 página: R\$5,10 (0396.01.1100001.92585 = R\$0,20)

Busca em livros e arquivos: R\$5,30 (0396.01.1100001.92583 = R\$0,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,70 (0396.01.1100001.92584 = R\$0,20)

87

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

No dia 15 de julho de 2025, presentes os integrantes da comissão especial de avaliação de imóveis:

Eng. Alexandre Nasi Beltrão
Eng. Valtemir Bruno Goldmeier
Eng. Dalmar Locatelli Verdade

Nomeados pelo decreto 11897/2025 de 27 de maio de 2025, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pelo documento: Memo 6409/2025-17

Para o imóvel DIC 812951, matriculado no Registro de imóveis de Novo Hamburgo sob número 136102, terreno com área total de 1603 m² e testada de 25 m na Rua Brasil. Rincão a comissão atribui o valor conforme segue:

Valor por m²		
R\$	566,50	quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos
Total para a área de 1603 m²		
R\$	908.099,50	novecentos e oito mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2025.

Eng. Alexandre Nasi Beltrão

Eng. Valtemir Bruno Goldmeier

Eng. Dalmar Locatelli Verdade

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA.





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Novo Hamburgo/RS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Clari Barreta Brenner - Oficiala

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 097683.2.0136102-92	
	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL
Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023	ELS: 1 MATRÍCULA 136.102
IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Rincão, no quarteirão definido formado pelas ruas Irmão Nilo, Liríia Hamester da Rocha, Brasil e Ceará, com a área de 1.603,00 metros quadrados, medindo 25,00 metros de frente ao norte para a rua Irmão Nilo, lado ímpar, frente esta distante 108,23 metros da rua Liríia Hamester da Rocha, que lhe fica ao leste, 63,85 metros ao leste, confrontando com o Condomínio Monte São, 25,20 metros ao sul, confrontando com imóveis do Município de Novo Hamburgo, e 63,88 metros ao oeste, confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo. Cód. de loc. nº 18.114.01049. PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos. PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 133.477, do livro nº 2, datada em 03.08.2022. TÍTULO: Desmembramento. FORMA DE TÍTULO: Of. nº 005/2023-SEMAD/DIPAT, de 01 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo e documentos apresentados. Data supra. Escrevente: <i>Clari Barreta Brenner</i> MP.AC.Prot.nº. 459.760, de 04.08.2023. Emolumentos: R\$26,60. Selo: 0396.03.1900001.47219 = R\$3,60. Processamento Eletrônico de Dados: R\$6,40, Selo: 0396.01.2200001.47536 = R\$1,80. Art. 432, do Provimento 001/2020 - CGJ/RS.	

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 15 de julho de 2024.

Clari Barreta Brenner

[] Clari Barreta Brenner - Oficiala
[x] Vera Maria Bueno Barbosa - Escrevente
Total: R\$31,30
Certidão 1 página: R\$12,20 (0396.03.2200001.05621 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0396.03.2200001.05620 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0396.01.2300001.22782 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097683 53 2024 00054170 65

Rua Campinas, nº 20, Bairro: Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-080 - Fone: (51) 3595-4478
Email: certidoes@registrodeimoveisnh.com.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.



EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Diário Oficial Eletrônico de Novo Hamburgo

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 3460 de 20/03/2023

Prefeito Municipal: Gustavo Diogo Finck

Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização interina: Daiana de Leonço Monzon

Coordenação do Diário Oficial: Diretoria de Expediente

Responsáveis pelas TDICs do Município: Diretoria-Geral de Transformação Digital

Endereço: R. Guia Lopes, 4201, 8º andar, Canudos, Novo Hamburgo, RS

Contato: diariooficial@novohamburgo.rs.gov.br

